

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu Secretário, Sr. Orlei Adazir Pedron, e localizada na Rua Sibéria, n.º 70, Centro e do Fundo Municipal de Trânsito, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu Secretário, Sr. Fabiano Martins Adriano, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, **exclusivo¹ para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E COTURNOS PARA O EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ E UNIFORMES E MATERIAIS (SAPATO, CALÇADO, BOTA, LUVA, PROTETOR AUDITIVO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PERNEIRA, PROTETOR SOLAR) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.**

Rege a presente licitação, a Lei n.º 8.666/1993, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 445/2006 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 31/08/2015

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04*

* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto, serão desclassificados.

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 31/08/2015

Hora: 09h10min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Auditório Municipal*

¹ a exclusividade de que trata o presente está condicionada ao inciso II do Art. 49 da LC 123/2006 e, quando não atendida, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs, e das 14hs às 17hs.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber proposta para aquisição de fardamento e coturnos para o efetivo da Polícia Militar de Timbó e uniformes e materiais (sapato, calçado, bota, luva, protetor auditivo, óculos de proteção, perneira, protetor solar) destinados aos servidores da Secretaria de Obras, conforme especificação do termo de referência, constante do anexo I do edital.

2 - DO ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
175	MUNICIPIO DE TIMBO
8	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1	OBRAS E SERVICOS URBANOS
15	URBANISMO
452	SERVICOS URBANOS
50	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS U
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN
3390302300	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
10000	Recursos Ordinários
8709	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBO
24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
2	POLICIA MILITAR
6	SEGURANCA PUBLICA
181	POLICIAMENTO
46	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE

2262	MANUTENÇÃO DO CONV. POLÍCIA MILITAR
3390302300	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
31000	Convênio de Trânsito - Militar

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes neste edital e seus anexos.

3.1.1 - Não havendo o atendimento ao inciso II do art. 49 da LC 123/2006, poderão participar empresas não enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que não se enquadrem como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), exceto na ocorrência da seguinte situação:

3.3.1 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também poderão apresentar propostas de preços. A apresentação da proposta tem o único objetivo de viabilizar a aplicação do disposto no subitem 8.1.5 da seção 8 (Da Sessão Pública do Pregão Presencial) quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face de inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

3.4 - É vedada a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) em plano especial de recuperação judicial (artigo 71 da lei n.º 11.101/2005) ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.5 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.6 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.7 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.8 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7, os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
 - b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou;
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

5.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar poderá entregar este documento juntamente com as propostas.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 77/2015 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residência.

6.4 - Os produtos deverão ser confeccionados exatamente de acordo com as especificações, observando-se fielmente tanto as descrições das peças, quanto dos tecidos e acessórios, conforme dispostos no Anexo I, deste edital.

6.5 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.6 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância

entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.7 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.8 - A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.9 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.10 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.11 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 02 - HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 77/2015 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.*
 - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
 - ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - **ramal 2032 - Setor de Tributos**;
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).
Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas, o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério*: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério*: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor de empresa não enquadrada como tal.

8.1.6 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.1.6.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.6.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.6.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.6.3 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.7 - DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.1.7.1 - Para os itens 2, 3, 4, 5 e 6, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá(ão) entregar 1 (uma) amostra do produto ofertado, em sua forma original, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

8.1.7.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item.

8.1.7.3 - O local de entrega das amostras será na Sede da Polícia Militar, Rua Massaranduba, n.º 240, Bairro Quintino, com Cássio ou Muraro, no horário das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

8.1.7.3.1 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do lote, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

8.1.7.4 - A amostra será analisada pelo comando da Polícia Militar de Timbó, que observará como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, além das especificações constantes no Anexo I, deste edital.

8.1.7.5 - Caberá ao comando da Polícia Militar de Timbó, apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras em até 7 (sete) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

8.1.7.6 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

8.1.7.7 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram

entregues. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento dos produtos.

8.1.7 - Habilitação

8.1.7.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.7.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.7.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.8 - Recurso

8.1.8.1 - Habilidado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.8.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.8.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.8.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.8.3 - A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.8.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.8.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento

aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.8.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.8.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.8.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato, ou a retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

10.1 - Homologado o processo licitatório, o Município, através da Central de Licitações, convocará a licitante vencedora a retirar ordem de Compra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1 - A Convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta.

10.1.2 - Se o prazo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

10.2 - À licitante vencedora que, regularmente convocada, não retirar a Ordem de Compra no prazo indicado acima, ou não entregar o material nos moldes do item 11, serão aplicadas as sanções cabíveis nos termos deste edital.

11 - ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que o prazo máximo não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento do documento.

11.2 - LOCAL DE ENTREGA: conforme orientação constante na ordem de compra, podendo ser:

- ✓ Sede da Polícia Militar de Timbó: localizada na Rua Massaranduba, nº 240, Quintino, Timbó/SC. Responsável pelo recebimento: 3º Sgt Cássio ou Cabo Muraro;
- ✓ Secretaria de Obras: localizada na Rua Sibéria, nº 70, Centro, Timbó/SC. Responsável pelo recebimento: Sr. Anderson Raddatz ou Sr. Maurício Dias.

11.2.1 - Fica aqui estabelecido que o(s) objeto(s) será(ão) recebido(s):

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo e a consequente aceitação.

11.2.2 - O objeto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.2.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato quando for o caso, e na Lei.

11.2.4 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

11.2.5 - Por ocasião do recebimento do objeto, o órgão responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11.2.5.1 - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e conduzir o objeto até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

11.2.6 - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) plástica(s) individual(is), devendo constar na embalagem a identificação da licitante vencedora, fabricante, n.º do Pregão, o material, a numeração ou o tamanho e tipo do produto.

11.2.7 - Não serão aceitos itens fora das especificações contidas neste edital e deverão ser entregues nos tamanhos e quantidades solicitadas pelo Município.

11.3 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pelo Município no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com aceite no verso.

11.3.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.3.2 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

11.3.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra por dia de atraso no envio das amostras, na entrega dos objetos no início e/ou conserto/adequação dos serviços contratados;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em que a empresa restou vencedora, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;

- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Timbó.

12.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do serviço;
- b) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- c) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.2 - DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- g) Apresentar amostra da cartela de cores utilizada para que a Secretaria indique a tonalidade para confecção das peças;

- h) Aceitar troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas verificadas após a entrega, bem como dar garantia pelo período de 03 (três) meses das colas dos sapatos, costuras e bordados;
- i) Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta (30) dias decorrentes da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

14.2 - As citações de marcas, cores ou tecidos têm caráter meramente informativo, podendo ser substituídos por similares de mesma qualidade/características.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão presencial.

14.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

14.5 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovados ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.6 - O proponente é exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo a qualquer tempo pelos mesmos.

14.7 - No caso de interesse do Município de Timbó/SC, sem que para tanto caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

14.9 - Constituem Autoridades Competentes para, em última instância administrativa, analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, os Secretários de Obras e Serviços Urbanos e de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

14.10 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

14.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.12 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo de Proposta.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 17 de agosto de 2015

JEAN MESSIAS R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

ORLEI ADAZIR PREDRON
Secretário de Obras e Serviços
Urbanos

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento,
Trânsito e Meio Ambiente

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA 1 - Itens Diversos

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor unitário de referência (R\$)</i>																						
1	40	PAR	<p>COTURNO COR PRETO (BLACK). Peso máximo de 800 gramas por pé. 100% couro de espessura mínima 1.8mm hidrofugado. 100% borracha antiderrapante com abrasividade alta. 100% blaqueado. Grip de tração e grip de frenagem. Estrutura que impossibilite aquaplanagem. Palmilha de policloreto de vinila, que atua como isolante elétrico, térmico, anti-perfurante, à prova de água. Palmilha de EVA anatômica com sistema de conforto com no mínimo 12mm de espessura, forrada em poliéster para absorção do suor. Passadores de cadarço em P.A 66 (nylon) hidratado de alta resistência <i>piterpan</i>. Sistema <i>airport friendly</i>. Forração com sistema nylon smach aerado. Tipo frontura <i>spacer</i> hidrofílico anti bactericida e fungicida respirável e de secagem rápida. Hidrofugação comportamento sob água. Absorção menor que 9%. Resistência à tração, força de ruptura superior a 300 newtons. Altura mínima da bota externa contando o solado junto de 25cm no mínimo. Espessura do salto mínima de 19mm. Solado 100% costurado em torno da bota não permitindo linha interna sobressalente de atrito com a pele do pé. Palmilha de montagem em polímero injetado com espessura mínima de 2,5mm, evitando assim o esfarelamento, absorção de água, fungos e bactérias.</p> <p>SENDO:</p> <table style="margin-left: 20px;"> <tr> <td style="text-align: right;">Nº</td> <td style="text-align: right;">QTD - pares</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">35</td> <td style="text-align: right;">01</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">36</td> <td style="text-align: right;">01</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">37</td> <td style="text-align: right;">02</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">38</td> <td style="text-align: right;">03</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">39</td> <td style="text-align: right;">04</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">40</td> <td style="text-align: right;">07</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">41</td> <td style="text-align: right;">09</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">42</td> <td style="text-align: right;">10</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">43</td> <td style="text-align: right;">01</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">44</td> <td style="text-align: right;">02</td> </tr> </table>	Nº	QTD - pares	35	01	36	01	37	02	38	03	39	04	40	07	41	09	42	10	43	01	44	02	300,00
Nº	QTD - pares																									
35	01																									
36	01																									
37	02																									
38	03																									
39	04																									
40	07																									
41	09																									
42	10																									
43	01																									
44	02																									

2	202	PAR	<p>SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO, calçado baixo ocupacional, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema <i>stobel</i>, solado injetado de PU bi densidade. Demais informações constantes no termo de referência.</p> <p>SENDO:</p> <table> <thead> <tr> <th>Nº</th><th>QTD</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>38</td><td>20</td></tr> <tr><td>39</td><td>20</td></tr> <tr><td>40</td><td>40</td></tr> <tr><td>41</td><td>50</td></tr> <tr><td>42</td><td>50</td></tr> <tr><td>43</td><td>12</td></tr> <tr><td>44</td><td>10</td></tr> </tbody> </table>	Nº	QTD	38	20	39	20	40	40	41	50	42	50	43	12	44	10	72,55
Nº	QTD																			
38	20																			
39	20																			
40	40																			
41	50																			
42	50																			
43	12																			
44	10																			
3	09	PAR	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO, ocupacional, modelo blatt, com cabedal em couro vacum, palmilha de montagem em material não tecido, solado à base de PU (poliuretano) com sistema de efeito anti-impacto, bi densidade, com resistência elétrica. Demais informações constantes no termo de referência.</p> <p>SENDO:</p> <table> <thead> <tr> <th>Nº</th><th>QTD</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>36</td><td>06</td></tr> <tr><td>38</td><td>03</td></tr> </tbody> </table>	Nº	QTD	36	06	38	03	72,55										
Nº	QTD																			
36	06																			
38	03																			
4	202	PAR	<p>BOTAS DE SEGURANÇA, calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo de cor preta, forro em material não tecido, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem fixada pelo sistema <i>stobel</i>, confeccionada em material não tecido, solado bi densidade, isolante elétrico a base de PU (poliuretano) antiderrapante. Demais informações constantes no termo de referência.</p> <p>SENDO:</p> <table> <thead> <tr> <th>Nº</th><th>QTD</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>38</td><td>20</td></tr> <tr><td>39</td><td>20</td></tr> <tr><td>40</td><td>40</td></tr> <tr><td>41</td><td>50</td></tr> <tr><td>42</td><td>50</td></tr> <tr><td>43</td><td>12</td></tr> <tr><td>44</td><td>10</td></tr> </tbody> </table>	Nº	QTD	38	20	39	20	40	40	41	50	42	50	43	12	44	10	72,50
Nº	QTD																			
38	20																			
39	20																			
40	40																			
41	50																			
42	50																			
43	12																			
44	10																			
5	50	PAR	LUVA DE SEGURANÇA em borracha nitrílica confeccionada em malha de algodão, revestimento em	14,00																

			borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; punho em malha. Gravação do CA no dorso ou etiqueta no punho, mínimo de níveis de desempenho 3111. Demais informações constantes no termo de referência.	
6	40	PAR	LUVAS DE SEGURANÇA em malha suedine confeccionada em malha de suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero; nos punhos 65cm. Tamanho padrão. Mínimo de níveis de desempenho 4121. Demais informações constantes no termo de referência.	14,00
7	250	PAR	LUVA DE SEGURANÇA raspa de couro , cinco dedos com palma e dorso confeccionados em couro, possui reforço na costura do dedo polegar com palma e na palma. Possui elástico para juste do dorso e acabamento em material têxtil na borda do punho. Demais informações constantes no termo de referência.	14,00
8	50	UN	PROTETOR AUDITIVO 16 DB , confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone. Mínimo de resultado obtido de desempenho 4121. Demais informações constantes no termo de referência.	4,00
9	100	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, cinza, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. Demais informações constantes no termo de referência.	16,00
10	50	UN	PERNEIRA DE SEGURANÇA em raspa de couro. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escorinates, cortantes, perfurantes e agentes térmicos (calor e chamas). Confeccionada em raspa, fechamento em fivela para ajuste. Demais informações constantes no termo de referência.	22,00
11	05	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA , constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Demais informações	44,00

			constantes no termo de referência.	
12	100	UN	PROTECTOR SOLAR DE USO PROFISSIONAL , testado dermatologicamente, hipoalergênico, resistente a água, proteção contra raios uva e uvb fps 30 (frasco com mínimo 120ml). Embalagem obrigatoriamente em bisnaga.	26,00

TABELA 2 - Lote Fardamento

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor unitário de referência (R\$)</i>
13	1	LOTE	LOTE 1 - FARDAMENTO PARA EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR CONFORME SUBITENS	19.720,00
13.1	68	Pç	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA , tipo <i>rip stop</i> , na cor caqui padrão PMSC. Demais informações constantes no termo de referência. SENDO: Nº QTD 40 04 42 10 44 28 46 10 48 10 54 02 56 02 60 02	86,00
13.2	68	Pç	CAMISA OPERACIONAL MASCULINA 5-B (GANDOLA) . Demais informações constantes no termo de referência. SENDO: Nº QTD 02 04 03 30 04 20 05 08 06 02 08 02 09 02	78,00
13.3	40	Pç	PULÔVER . Blusa de lã em decote v, de manga longa e ribana dupla nos punhos, decote e cintura. Cor caqui padrão PMSC. Demais informações constantes no termo de referência. SENDO: Nº QTD P 05 M 15	165,00

			G 15 GG 02 XGG 03									
13.4	12	Pç	CALÇA OPERACIONAL FEMININA , tipo <i>rip stop</i> , na cor caqui padrão PMSC. Demais informações constantes no termo de referência. SENDO: <table style="margin-left: 40px; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="padding-right: 20px;">Nº</td><td style="padding-right: 20px;">QTD</td></tr> <tr><td>38</td><td>06</td></tr> <tr><td>40</td><td>04</td></tr> <tr><td>48</td><td>02</td></tr> </table>	Nº	QTD	38	06	40	04	48	02	86,00
Nº	QTD											
38	06											
40	04											
48	02											
13.5	12	Pç	CAMISA OPERACIONAL FEMININA 5-B (GANDOLA) . Demais informações constantes no termo de referência. SENDO: <table style="margin-left: 40px; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="padding-right: 20px;">Nº</td><td style="padding-right: 20px;">QTD</td></tr> <tr><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>02</td><td>08</td></tr> <tr><td>03</td><td>02</td></tr> </table>	Nº	QTD	01	02	02	08	03	02	78,00
Nº	QTD											
01	02											
02	08											
03	02											

TABELA 3 - Lote Uniforme

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor unitário de referência (R\$)</i>												
14	1	LOTE	LOTE 2 - UNIFORME PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME SUBITENS	57.403,80												
14.1	420	Pç	CALÇA, TECIDO SARJA 3/1E , com marca d água, 100% algodão, gramatura 260gr/m ² , cor azul marinho, modelo com zíper e elástico, com 2 (dois) bolsos na frente, 2 (dois) bolsos atrás e 1 (um) bolso na lateral direita, sem bordado. SENDO: <table style="margin-left: 40px; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="padding-right: 20px;">Nº</td><td style="padding-right: 20px;">QTD</td></tr> <tr><td>40</td><td>100</td></tr> <tr><td>42</td><td>100</td></tr> <tr><td>44</td><td>100</td></tr> <tr><td>46</td><td>70</td></tr> <tr><td>48</td><td>50</td></tr> </table>	Nº	QTD	40	100	42	100	44	100	46	70	48	50	51,30
Nº	QTD															
40	100															
42	100															
44	100															
46	70															
48	50															
14.2	290	Pç	BERMUDA, TECIDO SARJA 3/1E , com marca d água, 100% algodão, gramatura 260gr/m ² , cor azul marinho. Modelo com zíper e elástico, com 2 (dois) bolsos na frente, 2 (dois) bolsos atrás e 1 (um) bolso na lateral direita, sem bordado. SENDO: <table style="margin-left: 40px; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="padding-right: 20px;">Nº</td><td style="padding-right: 20px;">QTD</td></tr> </table>	Nº	QTD	46,97										
Nº	QTD															

			44 46 48 50	100 100 60 30	
14.3	210	Pç	CAMISA SOCIAL MASCULINA , manga curta, tecido tela, cor ref 6138 santanense, com pé de gola marinho, com 1 (um) bolso bordado (brasão do Município + Secretaria de Obras), 51% algodão, 49% poliéster e 148gr/m ² . SENDO: Nº QTD M 60 G 100 GG 30 XGG 10 EXG 10	54,73	
14.4	08	Pç	CAMISA SOCIAL MASCULINA , manga longa, tecido tela, cor ref 6138 santanense, com pé de gola marinho, com 1 (um) bolso bordado (brasão do Município + Secretaria de Obras), 51% algodão, 49% poliéster e 148gr/m ² . SENDO: Nº QTD M 04 G 04	66,73	
14.5	160	Pç	CAMISA COM 2 (DOIS) BOTÕES E GOLA , bolso lateral bordado (brasão do Município + Secretaria de Obras), tecido sarja 2/1e, com marca d'água, 100% algodão, gramatura 190gr/m ² (ref cor 503/santista). SENDO: Nº QTD M 100 G 20 GG 40	46,97	
14.6	40	Pç	JALECO , modelo curto, (comprimento de camisa social) com 01 (um) bolso lateral bordado (brasão do Município + Secretaria de Obras) mais 2 (dois) bolsos inferiores, tecido sarja 3/1e, com marca d'água, cor ref 503/santista, 100% algodão, gramatura 260gr/m ² . SENDO: Nº QTD G 20 GG 20	53,63	
14.7	09	Pç	CAMISA SOCIAL FEMININA , manga curta, tecido tela, cor ref 6138 santanense, com pé de gola marinho, com 1 (um) bolso bordado (brasão do Município + Secretaria de Obras), 51% algodão, 49% poliéster e 148gr/m ² .	61,07	

			SENDÔ:	Nº	QTD	
				G	09	

OBS.:

1. As cores e tecidos citados são referenciais, visto aos que estão sendo usados atualmente, sendo que a licitante vencedora deverá apresentar cartelas referenciais às secretarias, anteriormente aos pedidos, para definição de cores e tecidos.
2. As cores das linhas das costuras deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.

TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DE FARDAMENTO PARA EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ

Especificações técnicas do coturno:

Cor do coturno preto (Black).

Peso máximo de 800 gramas por pé.

100% couro de espessura mínima 1.8mm Hidrofugado.

100% borracha antiderrapante com abrasividade alta.

100% blaqueado.

Grip de tração e grip de frenagem.

Estrutura que impossibilite aquaplanagem.

Palmilha de Policloreto de vinila, que atua como isolante elétrico, térmico, anti-perfurante, a prova de água.

Palmilha de EVA anatômica com sistema de confortocom no mínimo 12mm de espessura, forrada em poliéster para absorção do suor.

Passadores de cadarço em P.A 66(nylon) hidratado de alta resistência PITERPAN.

Sistema Airport Friendly.

Forração com sistema nylon smach aerado. Tipo frontura Spacer hidrofílico anti bactericida e fungicida respirável e de secagem rápida.

Hidrofugação comportamento sob água. Absorção menor que 9%.

Resistência a tração, força de ruptura superior a 300 Newtons.

Altura mínima da bota externa contando o solado junto de 25cm no mínimo.

Espessura do salto mínima de 19mm.

Solado 100% costurado em torno da bota não permitindo linha interna sobressalente de atrito com a pele do pé.

Palmilha de montagem em Polímero injetado com espessura mínima de 2,5mm, evitando assim o esfarelamento, absorção de água, fungos e bactérias.

CALÇA OPERACIONAL MASCULINA 5-B

Calça operacional, modelo padrão PMSC.

1 - Tecido – tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão

- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0

- trama - 19,5

- Tolerância: $\pm 8\%$

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²

- Tolerância: $\pm 8\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume – 17,5
- trama – 18,0
- Tolerância: ± 9%

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
 - urdume - 113
- trama – 60
 - Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
 - urdume - 17
- trama – 16
 - Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
 - Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor**- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)**

- ácido - 5
- alcalina – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

- À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5
- úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

- Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5
- alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

- A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5

- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10º
 - L* = 47,38
 - a* = 4,05
 - b* = 14,90
 - DE < 1,20

Forro do bolso misto poliéster/algodão na cor natural (cru).

2- Descrição: calça operacional masculina, tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC.

3 - Aviamentos

Linha: na cor do tecido (caqui), em poliéster, título 80, Koban ou similar.

Botões: em nylon, caqui (padrão PMSC), fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa.

Zíper: de metal anti-ferruginoso, caqui, 12,0cm de comprimento para os tamanhos de 36 a 38, 15,0cm para os tamanhos de 40 a 46 e 18,0cm para os demais tamanhos.

Entretela: Em tecido 100% algodão, cor branco ótico, termo colante, peso 125g/m² (+/- 10%), acabamento firme.

4- Costuras:

- Junção do gancho traseiro, junção do entre pernas, junção lateral em máquina interlok, bitola 1,0cm.

- Fixação dos bolsos, das lapelas dos bolsos, do zíper, união do gancho frontal, pesponto lateral da perna, acabamento do cós, vivos dos vincos e pesponto para bainha da abertura dos bolsos em máquina reta.

- Boca das pernas, abertura dos bolsos (lateral da perna e traseiro), limpeza das lapelas, da braguiilha e do gancho frontal em overlock.

- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

- Gancho frontal (abaixo da braguiilha), abertura do bolso frontal e vinco das pernas com pesponto simples em máquina reta, iniciando próximo da borda.

- Costuras laterais da perna com pesponto simples 0,5cm de largura.

- Bolsos e lapelas dos bolsos com pesponto duplo iniciando próximo da borda.

- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

5- Detalhamentos da peça

- **Cós:** tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,5cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós de maneira que o botão não fique aparente, deverá ter acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Contendo 07 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, embutidos na

parte inferior do cós e travetados na borda superior. O passador central traseiro terá 2,5cm de largura e os demais passadores terão 1,0cm de largura, distribuídos da seguinte forma: laterais junto a costura de união lateral das pernas, os traseiros centralizados entre o traseiro central e os laterais e os frontais junto ao vinco pelo lado externo.

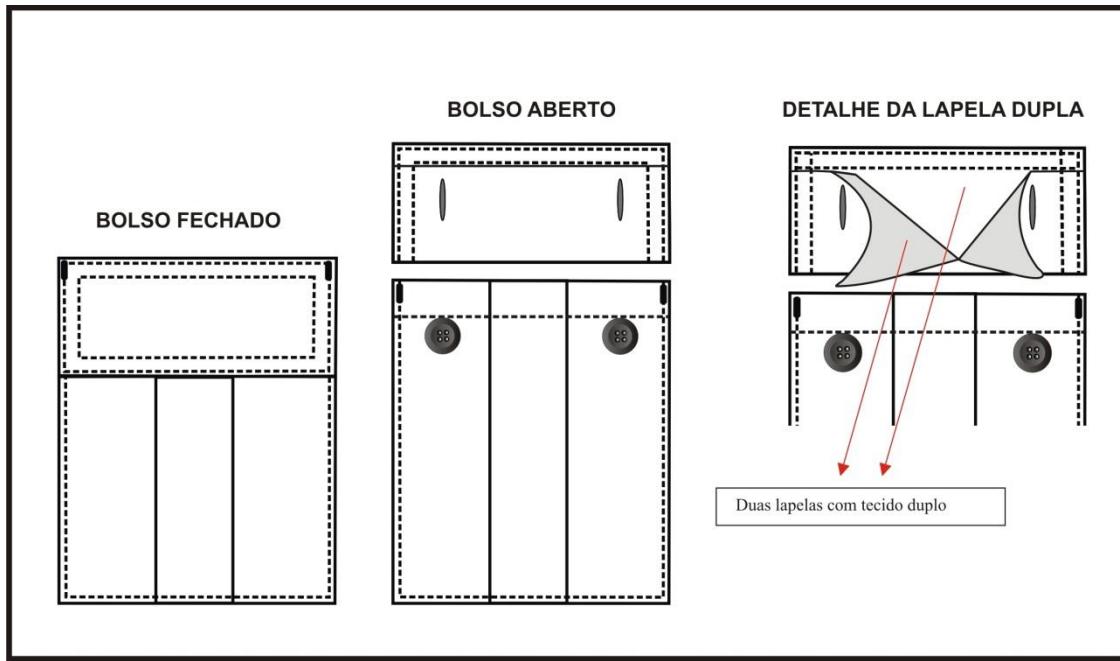
Bolsos:

-Bolsos Frontais – Dois bolsos, um de cada lado, embutidos, abertura conforme tabela de medidas e 29,0cm de profundidade (+/- 1,0cm), paralelos em relação às costuras laterais, iniciando junto à costura do cós, separado aproximadamente 0,5cm da costura lateral. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo no mínimo 6,0cm de largura, de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Travetados nas extremidades. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados. O fechamento do bolso deverá ser em overlok com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda.

-Bolso Traseiro – dois, um em cada perna, com 16,0cm de largura e 17,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2cm. Deverá ser fechado por dois botões através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes

-Bolso Lateral da Perna – dois, um em cada perna, com 17,0cm de largura e 19,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2cm. Deverá ser fechado por dois botões através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. Posicionado conforme tabela de medidas.

DETALHAMENTO DOS BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS



Braguilhas: fechada por zíper, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,5cm da borda.

Pernas: ligeiramente cônicas, com vinco frontal e traseiro costurado em máquina reta próximo a borda (1,0 a 2,0mm) boca com medida conforme tabela, arrematada com overlock, sem bainha. Laterais com pesponto simples 5mm da borda.

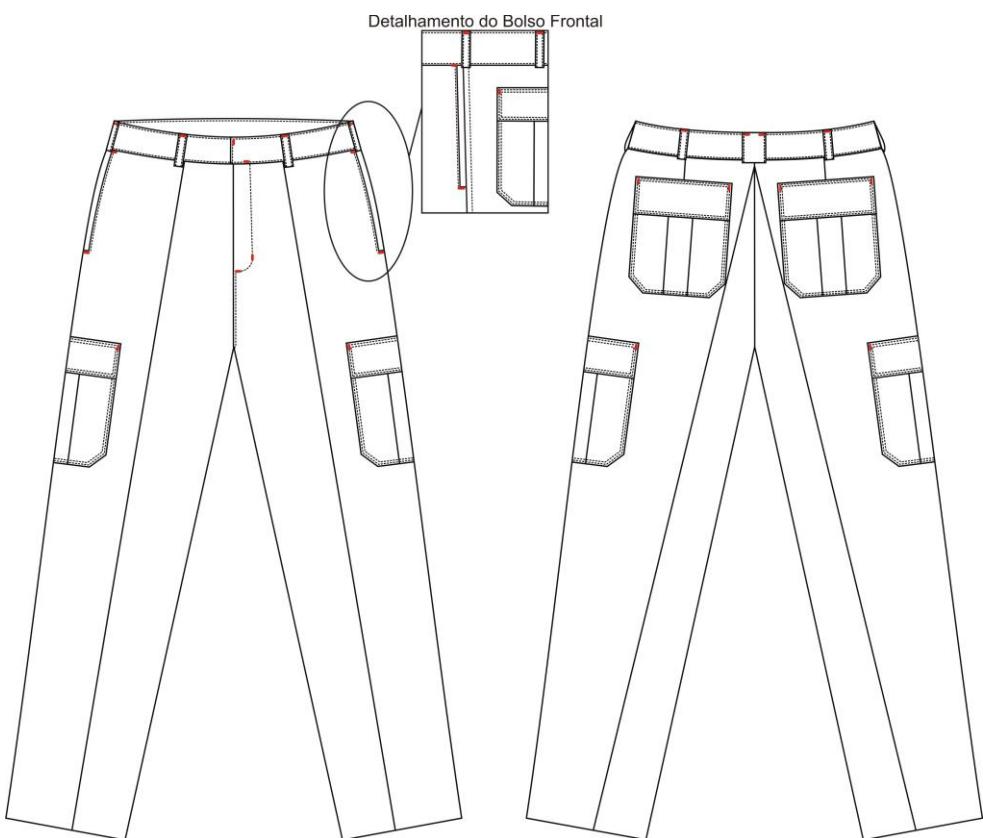
Ganchos: - Gancho traseiro – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock.

- Gancho dianteiro- com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2cm da borda.

Pence traseira – uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

Modelo da Calça Operacional



Obs. A linha do travete deverá ser na cor do tecido, (o detalhamento de travetes em vermelho é meramente ilustrativo).

6- GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

NUMERAÇÃO /ITENS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Coxa	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Gancho Dianteiro s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5

Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Entre pernas s/ barra	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilharga s/ cós e s/ barra	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5
Abertura dos bolsos frontais	16	16	16	17	17	17	18	18	18	19	19	19	19
Altura do bolso lateral (s/ cós até o início da lapela)	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35	35
Boca	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	26	26	26
TOLERÂNCIA	+/- 1,0												

CALÇA OPERACIONAL FEMININA 5-B

Calça operacional, modelo padrão PMSC.

1 - Tecido – tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5
- Tolerância: ± 8%

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²
- Tolerância: ± 8%

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume – 17,5
- trama – 18,0
- Tolerância: ± 9%

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
- urdume - 113

- trama – 60
 - Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
 - urdume - 17
- trama – 16
 - Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
- Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)**
 - ácido - 5
 - alcalina – 5
 - Tolerância: valor de referência mínimo
- À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)**
 - seco – 4/5
 - úmido – 4
 - Tolerância: valor de referência mínimo
- Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)**
 - migração algodão – 4/5
 - alteração –4
 - Tolerância: valor de referência mínimo
- A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)**
 - Nota: 5
 - Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10º
 - L* = 47,38
 - a* = 4,05
 - b* = 14,90

- DE < 1,20

2- Descrição: calça operacional feminina, tecido tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC.

3 - Aviamentos

Linha: na cor do tecido (caqui), em poliéster, título 80, Koban ou similar.

Botões: em nylon, caqui (padrão PMSC), fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa.

Zíper: de metal anti-ferruginoso, caqui, 12,0cm de comprimento para os tamanhos de 36 a 44, 15,0cm para os tamanhos de 46 a 56 e 18,0cm para os demais tamanhos.

Entretela: Em tecido 100% algodão, cor branco ótico, termo colante, peso 125g/m² (+/- 10%), acabamento firme.

4- Costuras:

- Junção do gancho traseiro, junção do entre pernas e junção lateral em máquina interlok, bitola 1,0cm.

- Fixação dos bolsos, das lapelas dos bolsos, do zíper, união do gancho frontal, pesponto lateral da perna, acabamento do cós, vivos dos vincos e pesponto para bainha da abertura dos bolsos em máquina reta.

- Boca das pernas, abertura dos bolsos (lateral da perna e traseiro), limpeza das lapelas, da braguiha e do gancho frontal em overlock.

- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

- Gancho frontal (abaixo da braguiha), abertura do bolso frontal e vinco das pernas com pesponto simples em máquina reta, iniciando próximo da borda.

- Costuras laterais da perna com pesponto simples 0,5cm da borda.

- Bolsos e lapelas dos bolsos com pesponto duplo iniciando próximo da borda.

- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

5- Detalhamentos da peça

- **Cós:** tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,5cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós de maneira que o botão não fique aparente, deverá ter acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Contendo 07 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior. O passador central traseiro terá 2,5cm de largura e os demais passadores terão 1,0cm de largura, distribuídos da seguinte forma: laterais junto a costura de união lateral das pernas, os traseiros centralizados entre o traseiro central e os laterais e os frontais junto ao vinco pelo lado externo.

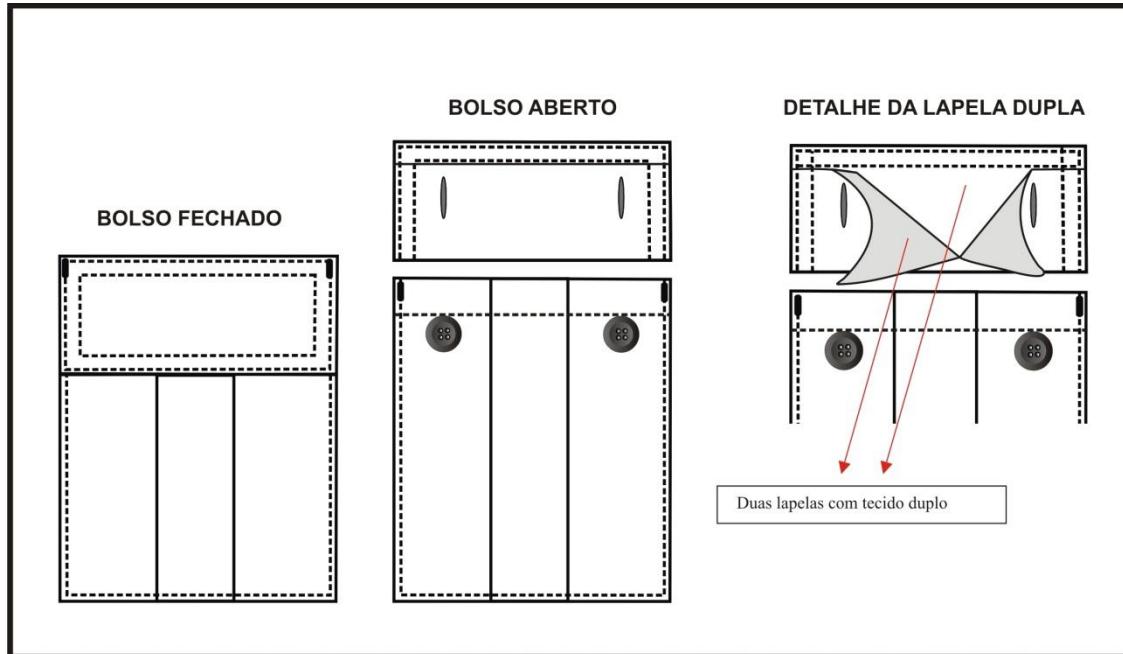
- Bolsos:

- Bolso Traseiro – um em cada perna, com 14,0cm de largura e 15,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2cm. Deverá ser fechado por dois botões através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm

de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes.

- Bolso Lateral da Perna – um em cada perna, com 15,0cm de largura e 17,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2cm. Deverá ser fechado por dois botões através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. Posicionado conforme tabela de medidas.

DETALHAMENTO DOS BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS



- **Braguilhas:** fechada por zíper, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,0cm da borda.

- **Pernas:** ligeiramente cônicas, com vinco frontal e traseiro costurado em máquina reta próximo a borda (1,0 a 2,0mm), boca com medidas conforme tabela, arrematada com overlock, sem bainha. Laterais com pesponto simples 5mm da borda.

- **Ganchos:**

- Gancho traseiro – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock.
- Gancho dianteiro- com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2cm da borda.

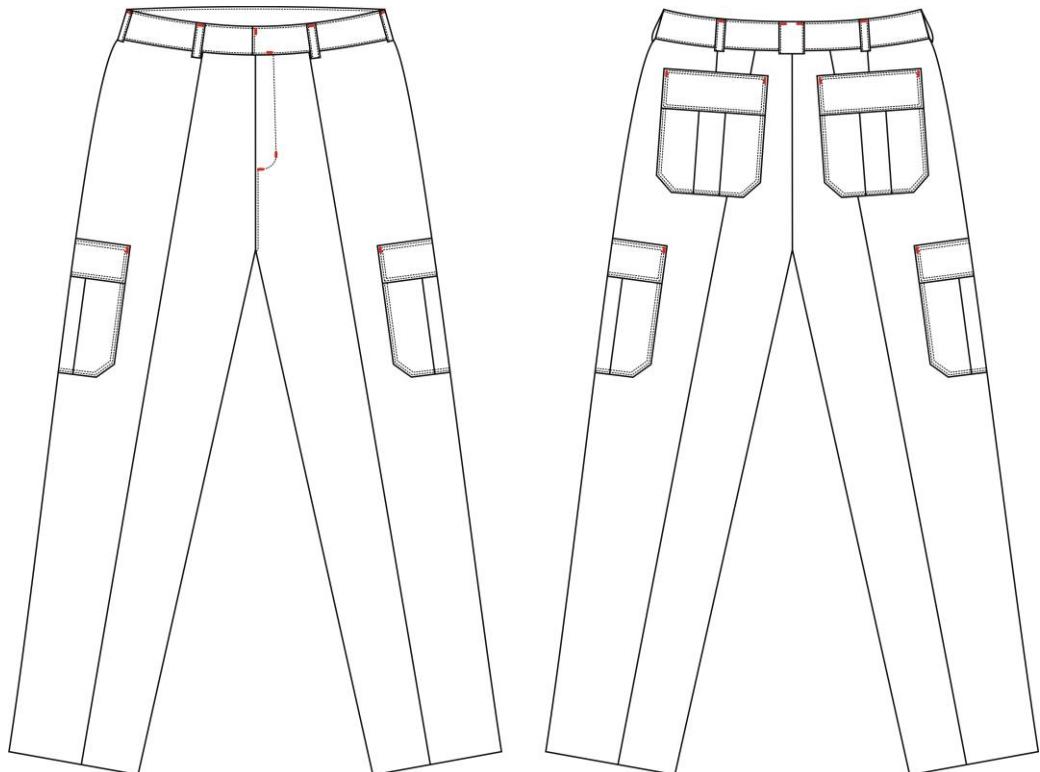
- **Pence traseira** – uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

- **Etiquetas:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, modelagem do manequim (Feminina), costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

NUMERAÇÃO /ITENS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Coxa	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5
Gancho Dianteiro s/ cós	18,75	19,5	20,25	21	21,75	22,5	23,25	24	24,75	25,5	26,25	27	27,75
Gancho Traseiro s/ cós	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Entre pernas sem barra	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilharga sem cós e sem barra	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109
Altura do bolso lateral (s/ cós até o início da lapela)	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34	34
Boca	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	26	26	26
TOLERÂNCIA	+/-1,0												

Modelo da Calça Operacional



Obs. A linha do travete deverá ser na cor do tecido, (o detalhamento de travetes em vermelho é meramente ilustrativo)

CAMISA OPERACIONAL MASCULINA 5-B

Camisa operacional, modelo padrão PMSC.

1 - Tecido – tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5

- Tolerância: $\pm 8\%$

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²

- Tolerância: ± 8%

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume – 17,5

- trama – 18,0

- Tolerância: ± 9%

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)

- urdume - 113

- trama – 60

- Tolerância: valor de referência mínimo

- Alongamento (%)

- urdume - 17

- trama – 16

- Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5

- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren

- Poliéster - Classe do corante – Disperso

- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)

- ácido - 5

- alcalina – 5

- Tolerância: valor de referência mínimo

- À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5

- úmido – 4

- Tolerância: valor de referência mínimo

- Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5

- alteração –4

- Tolerância: valor de referência mínimo

- A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10º
- L* = 47,38
- a* = 4,05
- b* = 14,90
- DE < 1,20

2- Descrição:

Camisa operacional masculina, em tecido tipo rip stop, cor caqui padrão PMSC, gola social, botões cobertos por vista dupla, manga curta, com queda de ombro de 2,0cm para frente (+/- 0,5cm).

3- Aviamentos:

Linha: Na cor do tecido (caqui), em poliéster, título 80, koban ou similar.

Botões: padrão PMSC, caqui, de nylon fosco, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte superior externa.

Entretela: Em tecido 100% algodão, cor branco ótico, termo colante, peso 125g/m²(+/- 10%), acabamento firme.

4- Costuras:

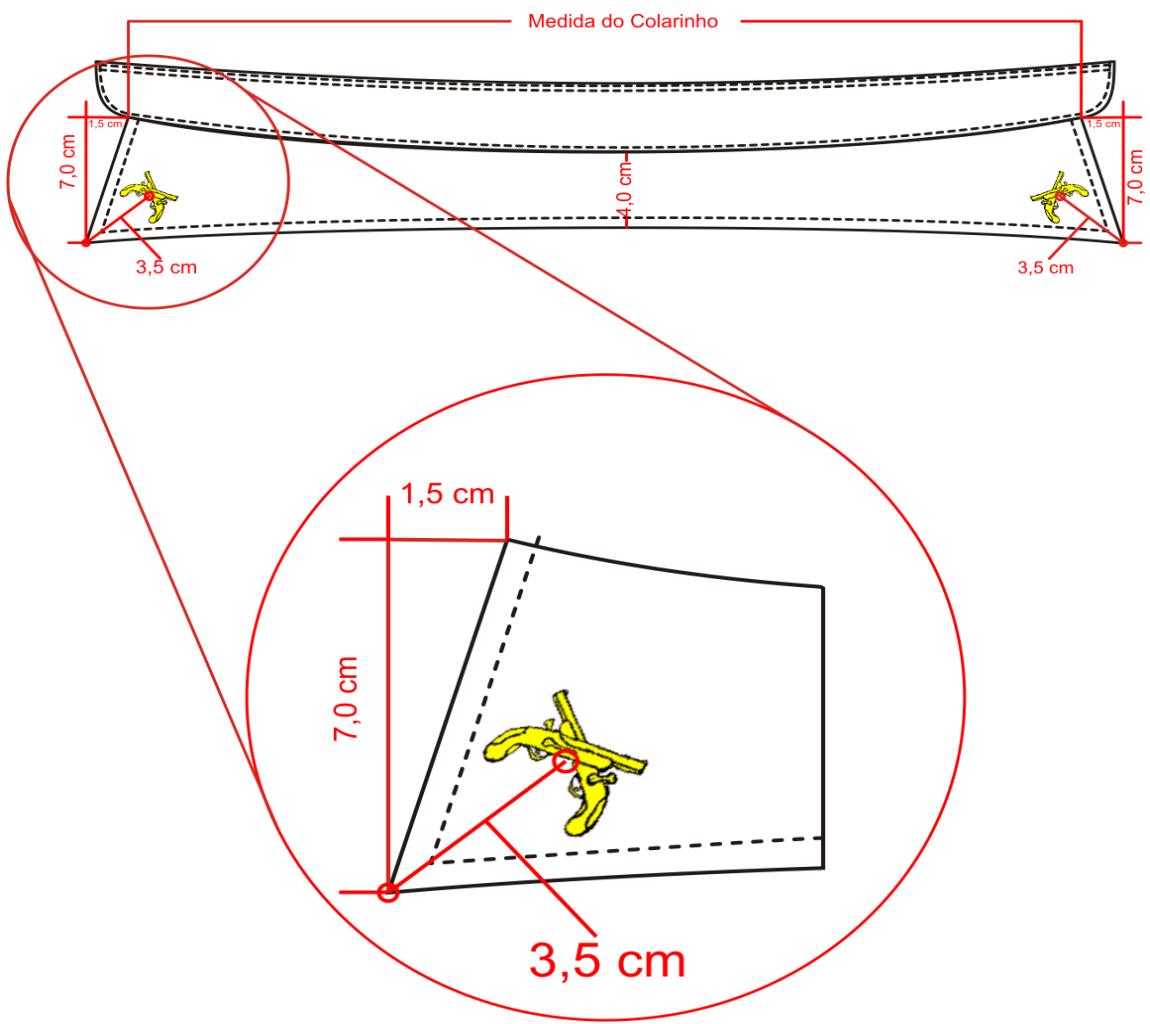
- Junção ombro, junção manga /cava, junção manga e junção lateral em máquina interlok, bitola 1,0cm.
- Bainhas (barra, mangas e bolsos), vista frontal, platina de ombro, fixação da gola, da bandeira, do brasão, dos bolsos e lapelas de bolso em máquina reta.
- Limpeza das lapelas e abertura dos bolsos em overlock

Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm

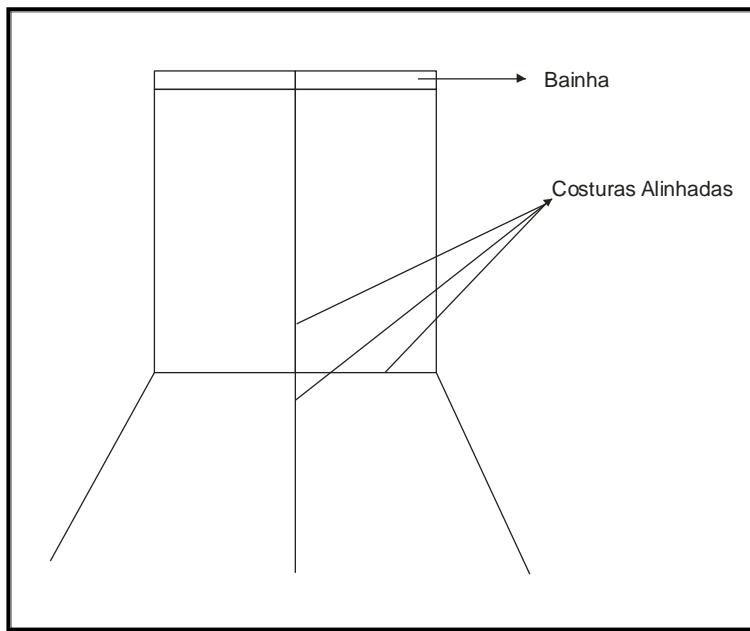
- Gola e platina de ombro com pesponto simples, iniciando a 0,5cm da borda.
- Bolsos e lapelas de bolso, pesponto duplo iniciando próximo da borda.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

5- Detalhamento da peça

5.1 Gola: tipo social, formada por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela, com 7,0cm de largura na ponta e 4,0cm no meio (tolerância +/- 0,5cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Pespontada em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda. Em ambas as pontas deverão ser bordadas duas garruchas cruzadas com fio amarelo ouro e contorno em preto, centralizadas a 3,5cm da ponta da gola (conforme especificação desenho anexo). Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto de 0,2cm em seu contorno.



5.2- Manga: Curta, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2,0cm. Costuras de junção lateral, junção de manga e junção de manga/cava devem estar alinhadas (desenho anexo)

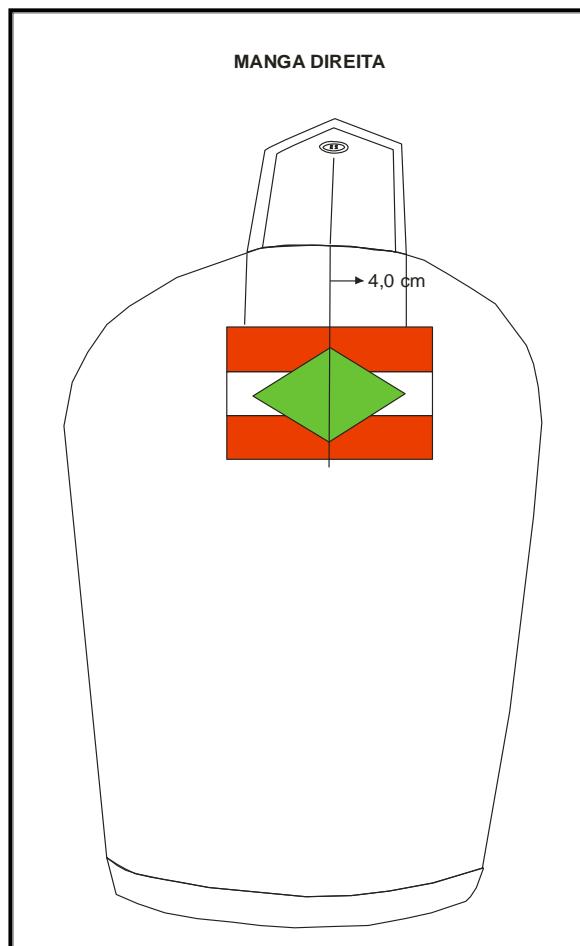


5.2.1-Manga direita - aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, a bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão; com 8,0cm de comprimento e 6,0cm de altura.

Características para confecção da bandeira:

- Fios 100% poliéster.
- Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
 - urdume – 100 dtex
 - Trama de fundo – 76 dtex

- Figura (inscrição/desenhos) – 76 dtex- Bandeira com acabamento corte/dobra;



BANDEIRA DE SANTA CATARINA

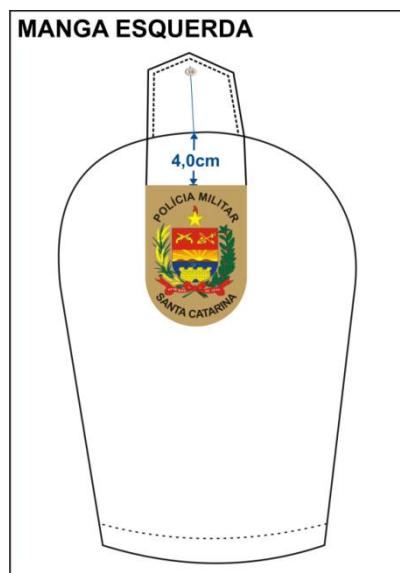


OBS: - A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha na cor branca sobre a faixa branca.

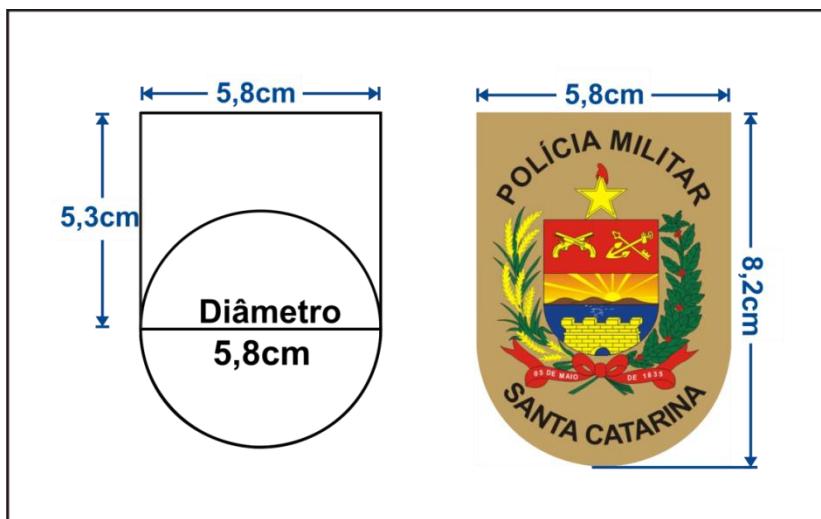
5.2.2- Manga esquerda - aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, o escudo com brasão da Polícia Militar de SC, tecida em tafetá plus, nas cores padrão; com 8,2cm de altura e 5,8cm de largura.

Características para confecção do brasão

- Fios 100% poliéster.
- Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
 - urdume – 100 dtex
 - trama de fundo – 76 dtex
- Figura (inscrição) – 76 dtex



BRASÃO DE ARMAS DA PMSC

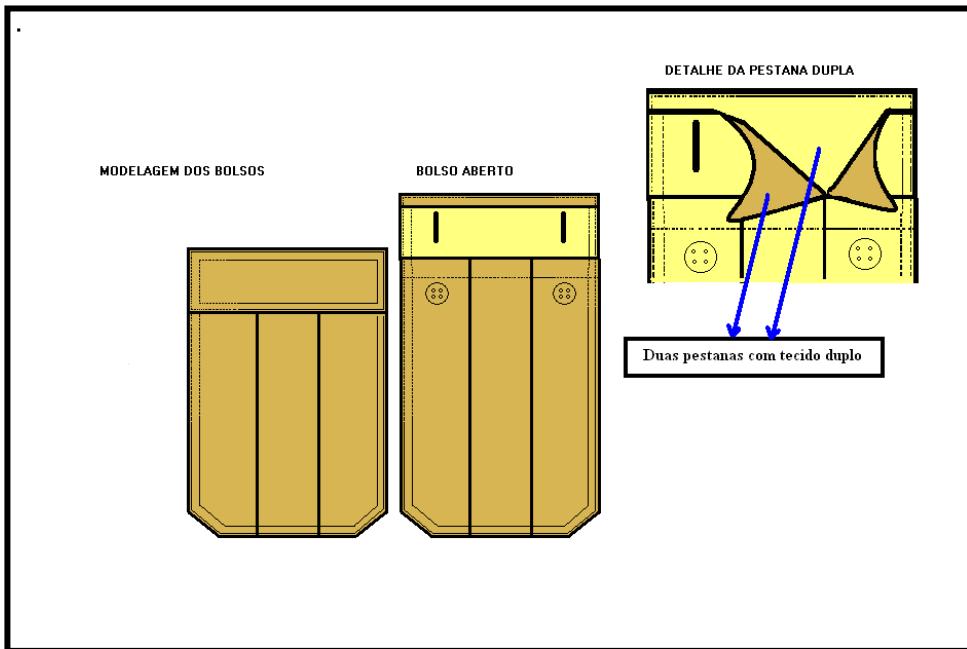


OBS: O brasão deve ser costurado com linha na cor caqui.

- Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

5.3- Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais na altura do peito, com 12,0cm (+/- 0,5cm) de largura e 15,0cm (+/- 0,5cm) de altura, tendo uma prega macho vertical de 4,0cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso). Deverá ser fechado por dois botões através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5cm na costura para passagem da caneta.

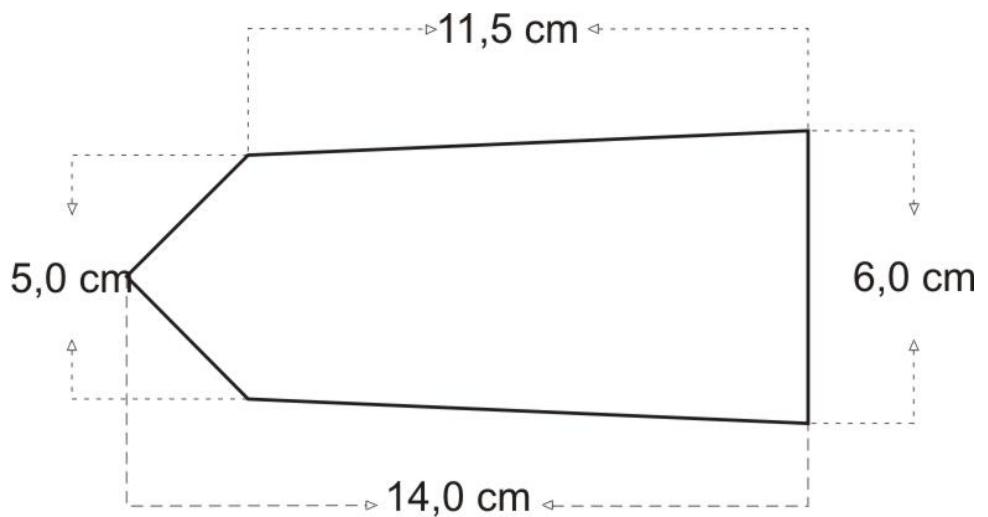
DETALHAMENTO DOS BOLSOS



5.4- Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão forma ligeiramente acinturadas. Abertura frontal, lado esquerdo com vista dupla de 3cm, cobrindo os botões, sendo a vista inferior 2mm aproximadamente menor que a superior e lado direito com vista simples de 2,5cm. A frente será fechada 07 (sete) botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha.

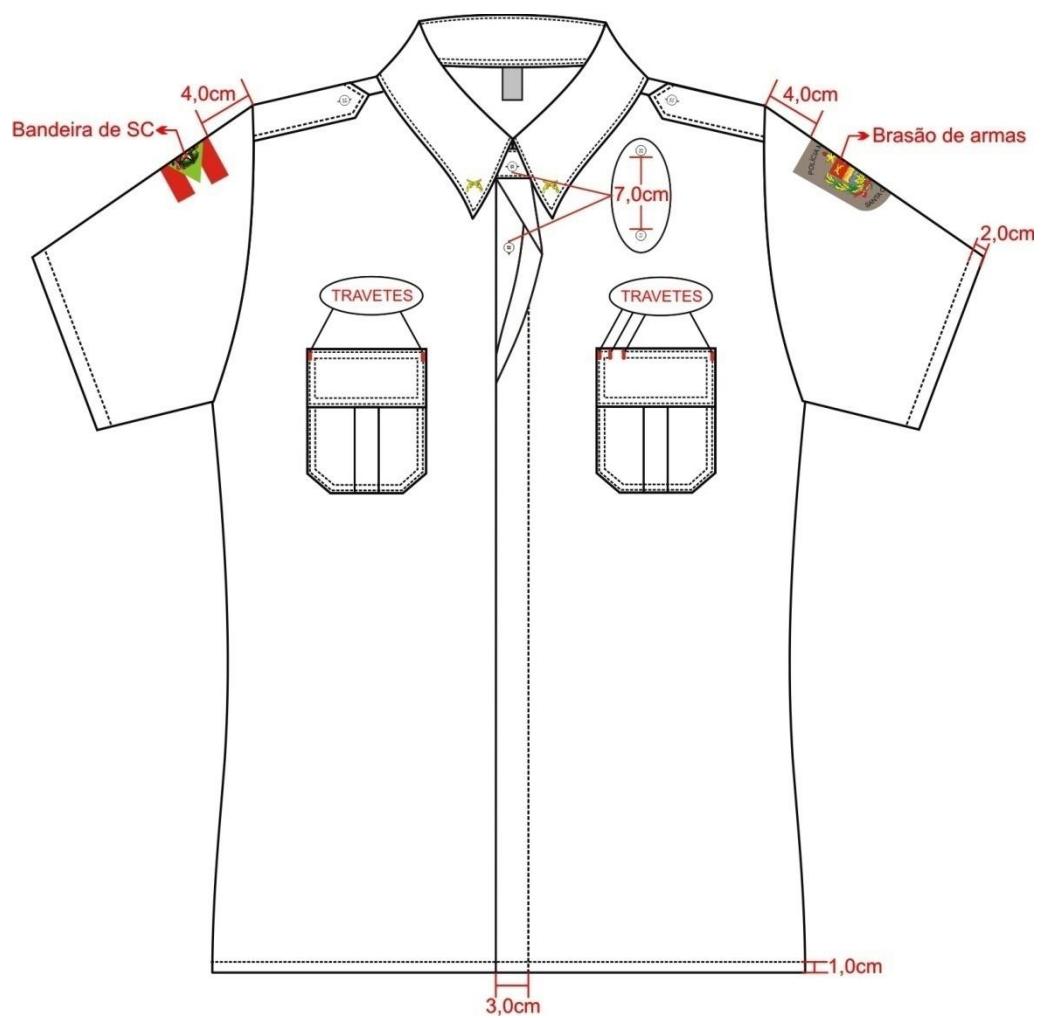
5.5- Barra: enfraldada com 1 cm.

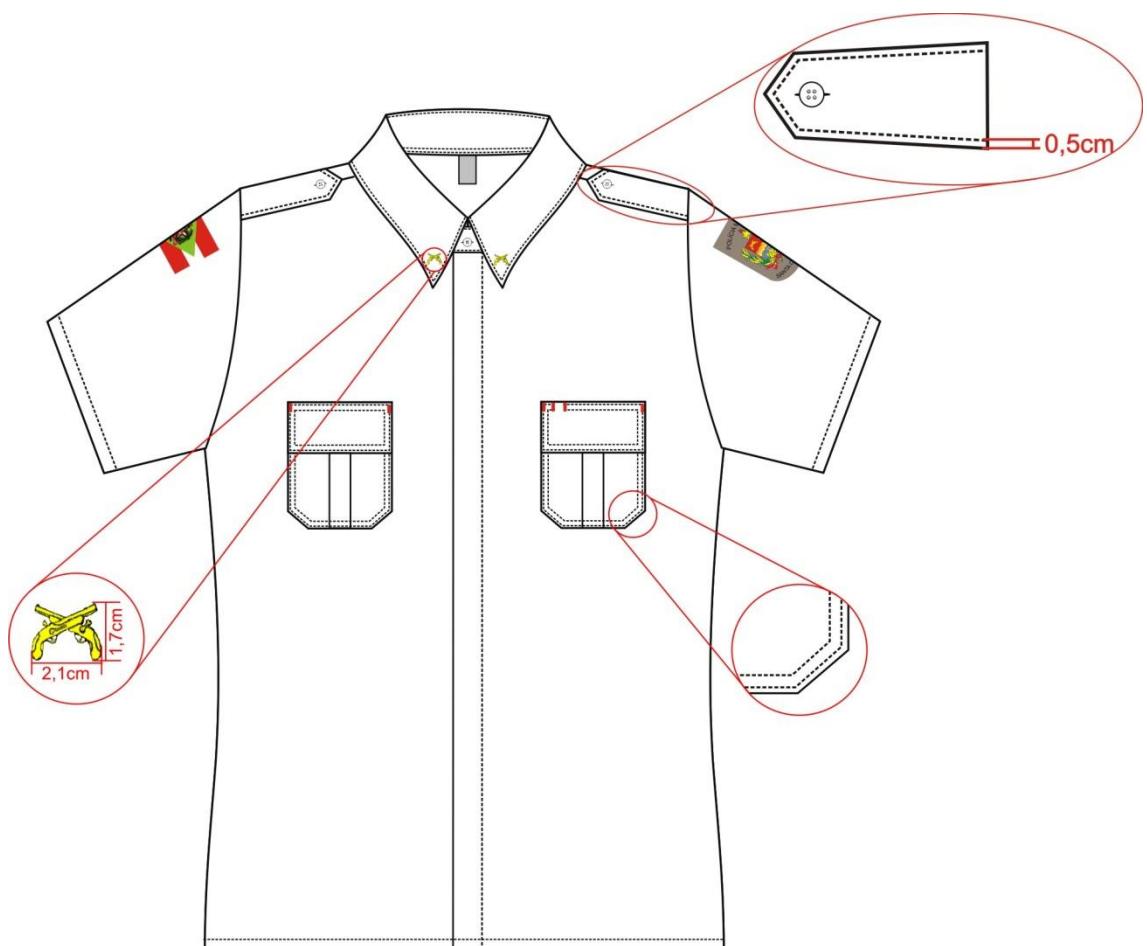
5.6- Platinas: De ombro, uma de cada lado, formato de seta, forrada internamente com entretela. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de caseado e botão próximo à gola. Deverá ter pesponto simples de 0,5cm em todo contorno. (desenho anexo)



5.7- Etiqueta: com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.

DETALHAMENTO DA PEÇA





Obs. A linha do travete deverá ser na cor do tecido, (o detalhamento de travetes em vermelho é meramente ilustrativo).

ITENS	Numeração Tolerância das medidas										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Tórax	De -1 a +2	48	52	56	60	64	68	72	76	80	84
Espalda	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Manga Curta (com bainha feita)	De -0,5 a +0,5	25	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5	27,5
Boca da manga	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19,5	20	21	21,5	22,5	23	24	24,5
Contorno de cava	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Comprimento total (com bainha feita)	De -1 a +2	70	72	74	76	78	79	80	80	80	80
Colarinho	De -1 a +1	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56

6-TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

CAMISA OPERACIONAL FEMININA 5-B

Camisa operacional, modelo padrão PMSC.

1 - Tecido – tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5
- Tolerância: $\pm 8\%$

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume – 17,5
- trama – 18,0
- Tolerância: $\pm 9\%$

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
 - urdume - 113
- trama – 60
 - Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
 - urdume - 17
- trama – 16
 - Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
 - Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor**- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)**

- ácido - 5
- alcalina – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

- À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5
- úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

- Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5
- alteração –4
- Tolerância: valor de referência mínimo

- A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10º
 - L* = 47,38
 - a* = 4,05
 - b* = 14,90
 - DE < 1,20

2- Descrição:

Camisa operacional feminina, em tecido tipo rip stop, cor caqui padrão PMSC, gola social, botões cobertos por vista dupla, manga curta, com queda de ombro de 2,0cm para frente (+-0,5cm).

3- Aviamentos:

Linha: Na cor do tecido (caqui), em poliéster, título 80, koban ou similar.

Botões: padrão PMSC, caqui, de nylon fosco, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte superior externa.

Entretela: Em tecido 100% algodão, cor branco ótico, termo colante, peso 125g/m² (+/- 10%), acabamento firme.

4- Costuras:

- Junção ombro, junção manga /cava, junção manga e junção lateral em máquina interlok, bitola 1,0cm.
- Bainhas (barra, mangas e bolsos), vista frontal, platina de ombro, fixação da gola, da bandeira, do brasão, dos bolsos e lapelas de bolso em máquina reta.
- Limpeza das lapelas e abertura dos bolsos em overlock

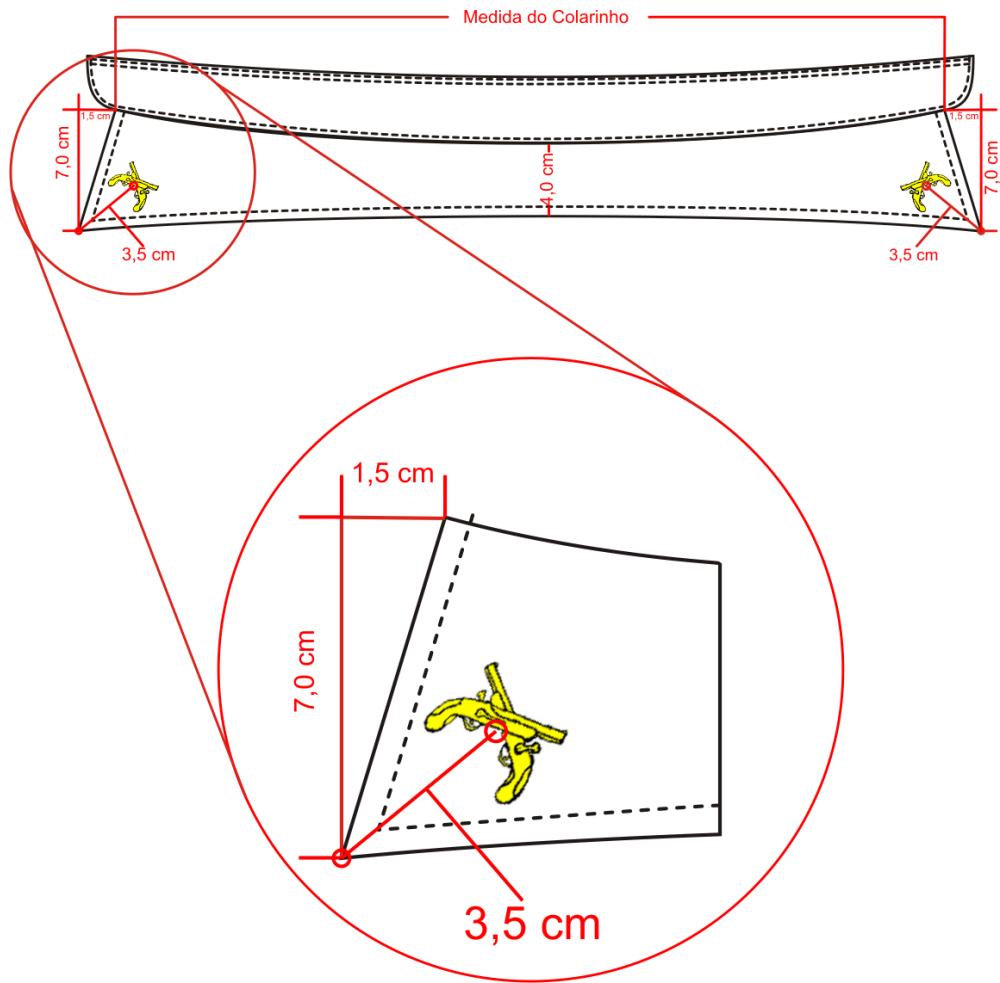
Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm

- Gola e platina de ombro com pesponto simples, iniciando a 0,5cm da borda.
- Bolsos e lapelas de bolso, pesponto duplo iniciando próximo da borda.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

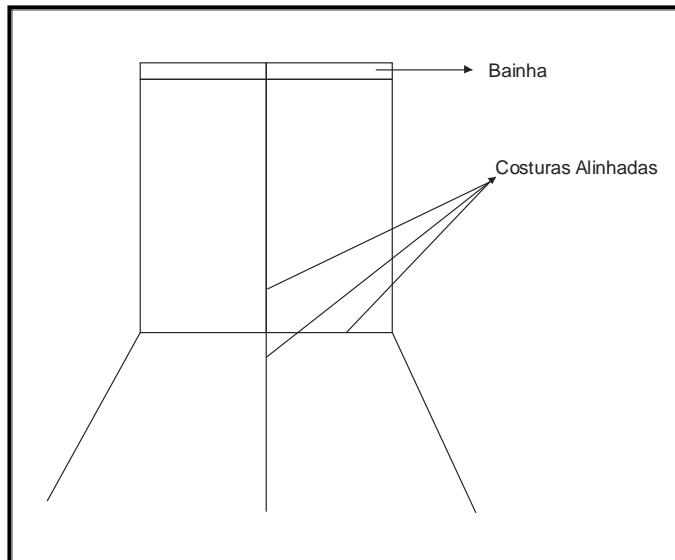
5- Detalhamento da peça

5.1 Gola: tipo social, formada por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela, com 7,0cm de largura na ponta e 4,0cm no meio (tolerância +/- 0,5cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Pespontada em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda. Em ambas as pontas deverão ser bordadas duas garruchas cruzadas com fio amarelo ouro e contorno/detalhes em preto, centralizadas a 3,5cm da ponta da gola (conforme especificação desenho anexo). Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto de 0,2cm em seu contorno.

5.2-



Manga: Curta, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2,0cm. Costuras de junção lateral, junção de manga e junção de manga/cava devem estar alinhadas (desenho anexo).



5.2.1-Manga direita - aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, a bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão; com 8,0cm de comprimento e 6,0cm de altura.

- Características para confecção da bandeira

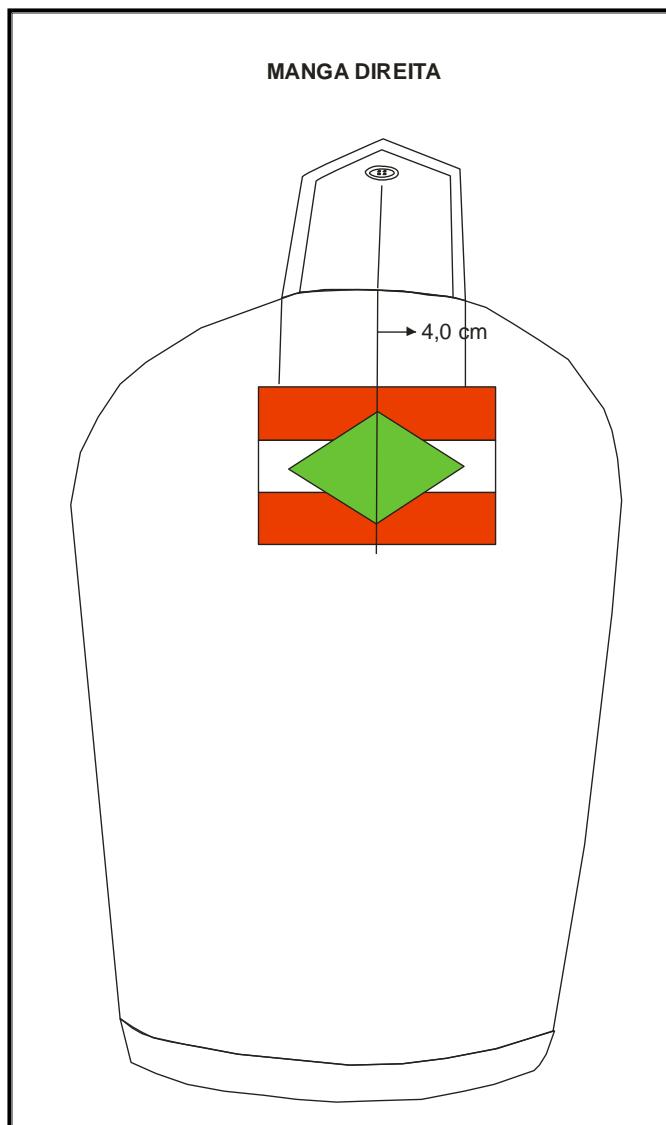
- Fios 100% poliéster.

- Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;

- urdume – 100 dtex

- Trama de fundo – 76 dtex

- Figura (inscrição/desenhos) – 76 dtex- Bandeira com acabamento corte/dobra;



BANDEIRA DE SANTA CATARINA

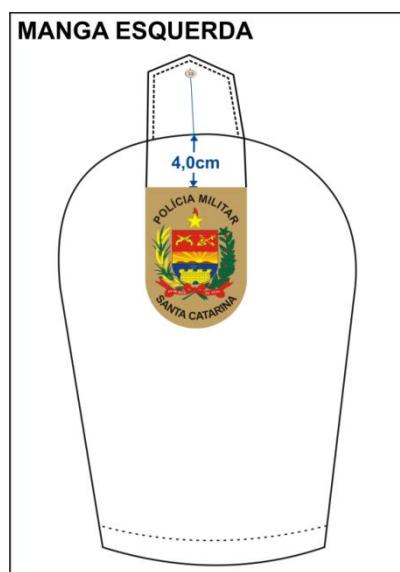


OBS: - A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha na cor branca sobre a faixa branca.

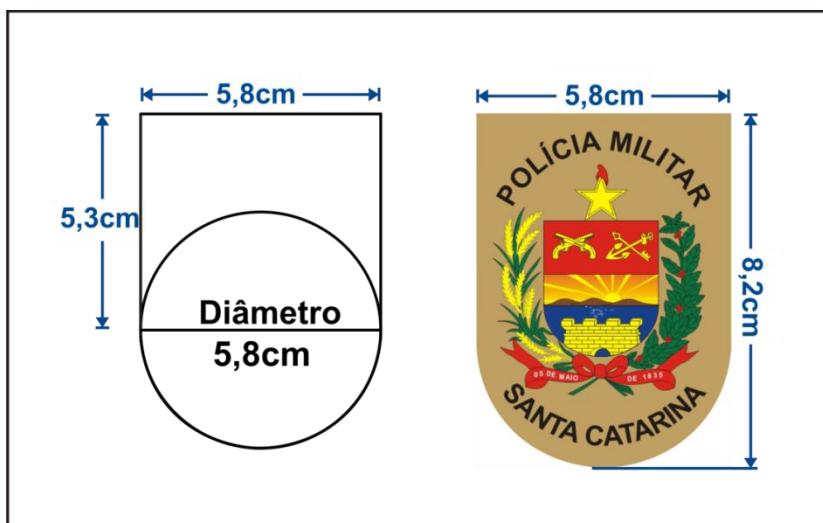
5.2.2-Manga esquerda - aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, o escudo com brasão da Polícia Militar de SC, tecida em tafetá plus, nas cores padrão; com 8,2cm de altura e 5,8cm de largura.

Características para confecção do brasão

- Fios 100% poliéster.
- Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
 - urdume – 100 dtex
 - trama de fundo – 76 dtex
- Figura (inscrição) – 76 dtex



BRASÃO DE ARMAS DA PMSC

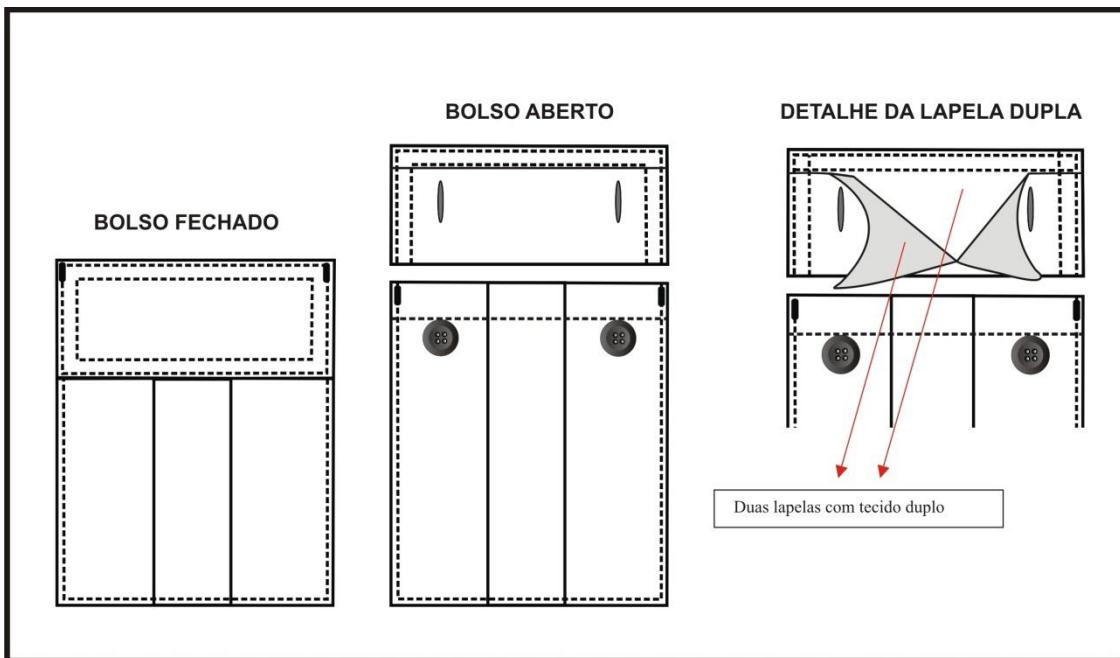


OBS: O brasão deve ser costurado com linha na cor caqui.

- Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

5.3- Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais na altura do peito, com 12,0cm(+/- 0,5cm) de largura e 14,0cm(+/- 0,5cm) de altura, tendo uma prega macho vertical com 4,0cm de largura(aberta - para permitir a expansão do bolso). Deverá ser fechado por dois botões através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5cm na costura para passagem da caneta.

DETALHAMENTO DOS BOLSOS



5.4- Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão forma acinturadas. Abertura frontal, lado esquerdo com vista dupla de 3,0cm, cobrindo os botões, sendo a vista inferior 2,0mm aproximadamente menor que a superior e lado direito com vista simples de 2,5cm. A frente será fechada 07 (sete) botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha.

5.5- Barra: enfraldada com 1,0cm.

5.6- Platinas: De ombro, uma de cada lado, formato de seta, forrada internamente com entretela. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de caseado e botão próximo à gola. Deverá ter pesponto simples de 0,5cm em todo contorno. (desenho e tabela anexo)

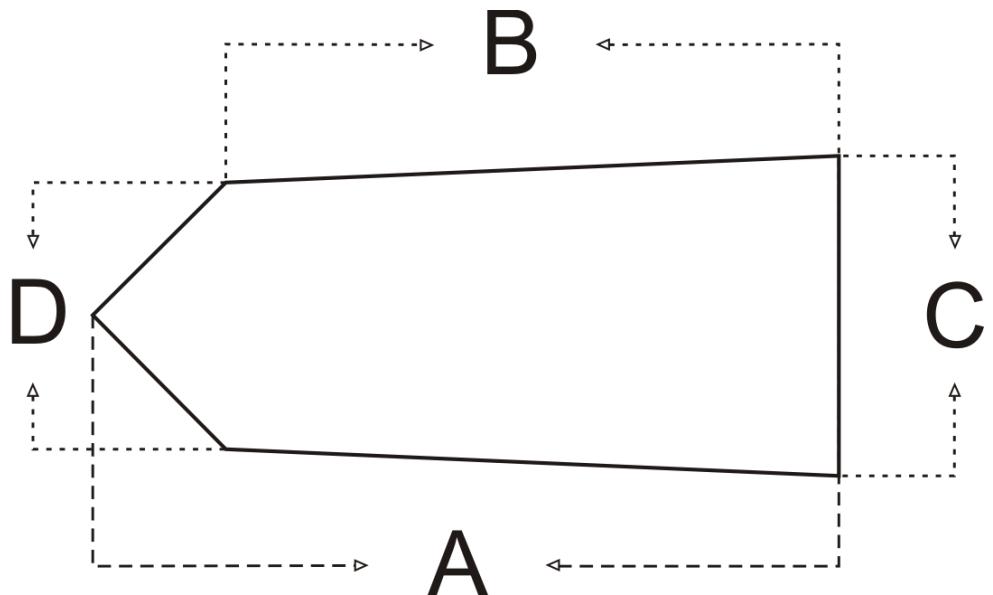
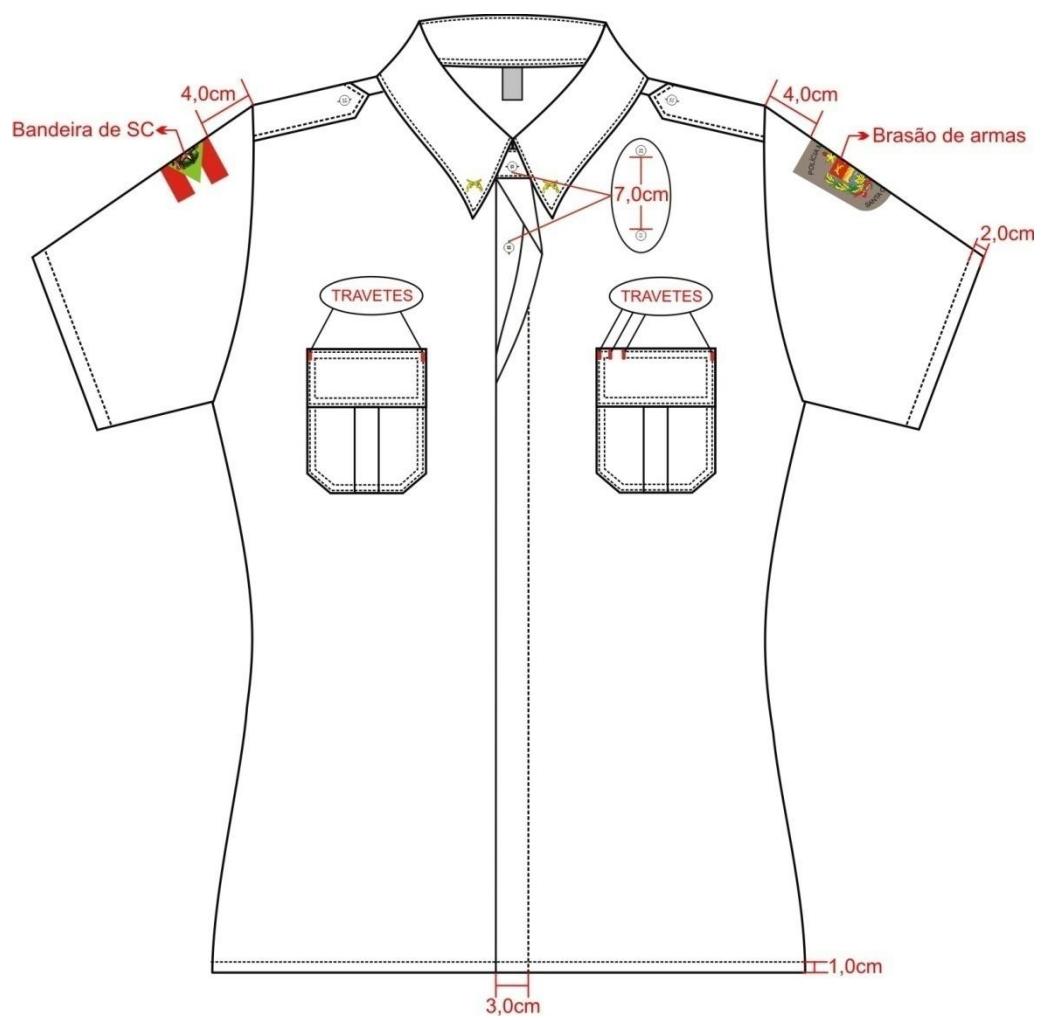


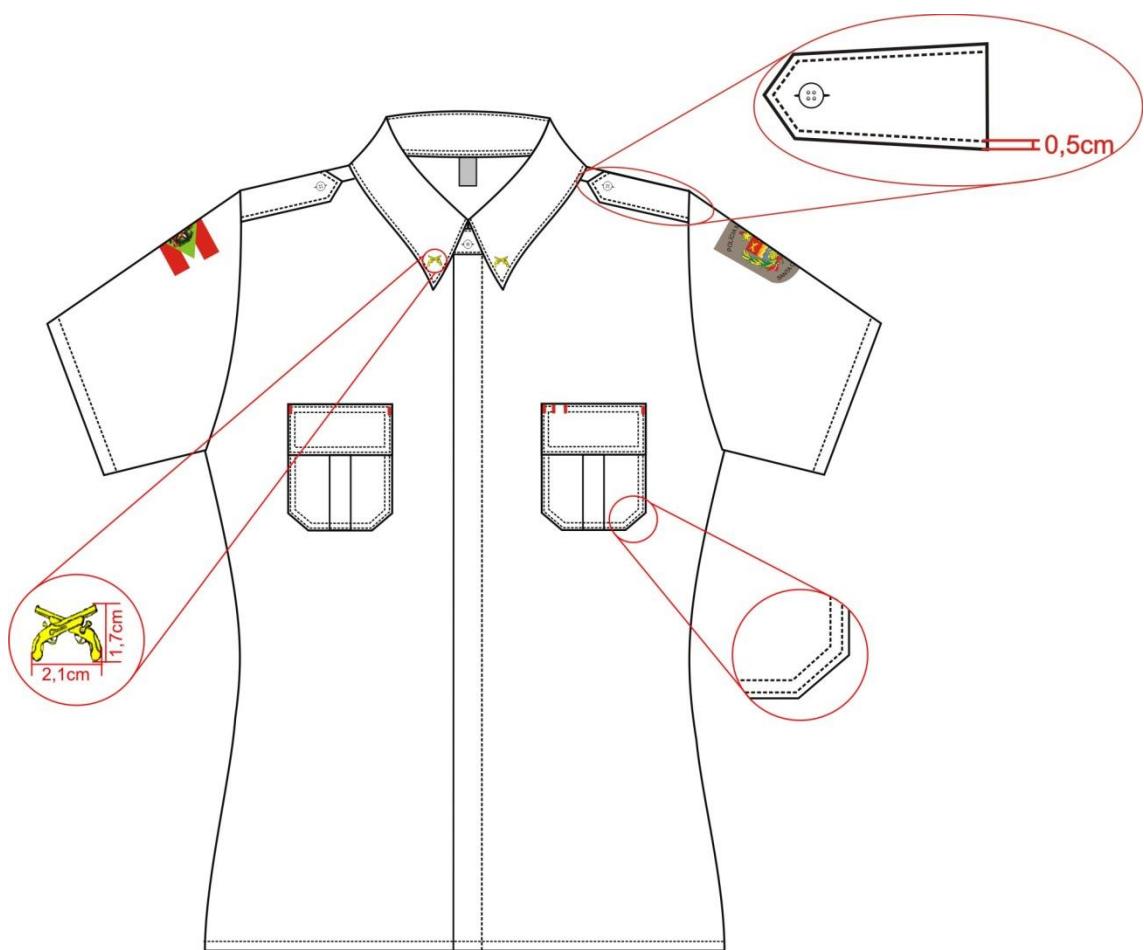
Tabela de medidas da platina de ombro

Tamanhos	1	2	3	4	5	6	7
A	13	13	13	14	14	14	14
B	10.5	10.5	10.5	11.5	11.5	11.5	11.5
C	6	6	6	6	6	6	6
D	5	5	5	5	5	5	5

5.7- Etiqueta: com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, modelagem (FEMININA), costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.

DETALHAMENTO DA PEÇA





Obs. A linha do travete deverá ser na cor do tecido, (o detalhamento de travetes em vermelho é meramente ilustrativo).

6-TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6	7
	Tolerância das medidas							
Tórax	De -1 a +2	46	50	54	58	62	66	70
Espalda	De -1 a +1	38	40	42	44	46	48	50
Manga Curta (com bainha feita)	De-0,5 a + 0,5	25	25	25	25,5	26	26,5	27
Boca da manga	De-0,5 a + 0,5	16	16,5	17,5	18	19	19,5	20,5
Contorno de cava	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59
Comprimento total (com bainha feita)	De -1 a +2	65	67	69	71	73	74	75
Quadril	De -1 a +2	50	54	58	62	66	70	72

Colarinho	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48
-----------	------------	----	----	----	----	----	----	----

3.1 PULÔVER DE LÃ

3.1.1 – DESCRIÇÃO : Blusa de Lã em decote “V”, de manga longa e ribana dupla nos punhos, decote e cintura.

3.1.2 – CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS EMPREGADOS

3.1.2.1 – Linha de composição da malha

3.1.2.1.1 – **Cor** caqui padrão PMSC. Norma AATCC – 173 – Iluminante D65-10º

L* = 39,05

a* = 4,17

b* = 11,51

DE < 1,20

3.1.2.1.2. – Referência – Linha tipo Canaã da Belcryl Lansul, cor 775.

3.1.2.1.3 – **Composição** do fio (norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) -

Dois cabos, formado por um de poliéster e outro de acrílico, formando um único fio composto por 80% acrílico e 20% poliéster. (Tolerância de $\pm 10\%$ na composição da mesma, entre fios).

3.1.2.1.4 – **Densidade** (NBR 10588/08)

3.1.2.1.4.1 – Cursos – 4 a 5 cursos/cm

3.1.2.1.4.2 – Colunas – 4 a 5 colunas/cm

3.1.2.1.6 – **Gramatura** (NBR 10591/88) – 393,00g/m². ($\pm 8,0\%$)

3.1.2.1.7 – **Solidez de Cor ao Suor** (NBR 8431/84) (valores mínimos).

Ácido – Migração acrílico – 4-5

- Migração Viscose – 4-5

- Alteração – 4-5

Alcalino – Migração Acrílico – 4-5

- Migração Viscose – 4-5

- Alteração – 4-5

3.1.2.1.8 – **Solidez ao Cloro** (Norma 61 (IVA) AATCC) (valores mínimos).

- Migração Algodão – 4/5

- Alteração – 4/5

3.1.2.1.9 – **Solidez da Cor a Fricção** (NBR 8432/84) (valores mínimos)

- Seco – 5

- Úmido - 4

3.1.2.1.10 – **Solidez de Cor à Luz** (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Resultado – 4/5 (valor mínimo)

3.1.2.2 – Ribana (acabamento da manga e barra) (NBR 13462/95) – dupla, malha sanfonada 2/1.

3.1.2.3 – Bandeira Bordada do Estado de Santa Catarina

2.3.1 – No mínimo de 16.000 pontos.

2.3.2 – Nas cores padrão

2.3.3 – Com o tamanho de 8,0cm de comprimento e 6,0cm de largura;

2.3.4 – Contorno de acabamento na bandeira – Nas mesmas cores da bandeira (vermelho e branco).

2.3.5 – Linha para o bordado – nº 120 – 100% poliéster.

2.3.6 – Fotografia da Bandeira



3.1.2.4 – Brasão de Armas da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

2.4.1 – Tipo Etiqueta Tecida

2.4.2 – Fios 100% poliéster.

2.4.3 – Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm.

2.4.3.1 – Urdume – 100 dtex

2.4.3.2 – Trama – 76 dtex

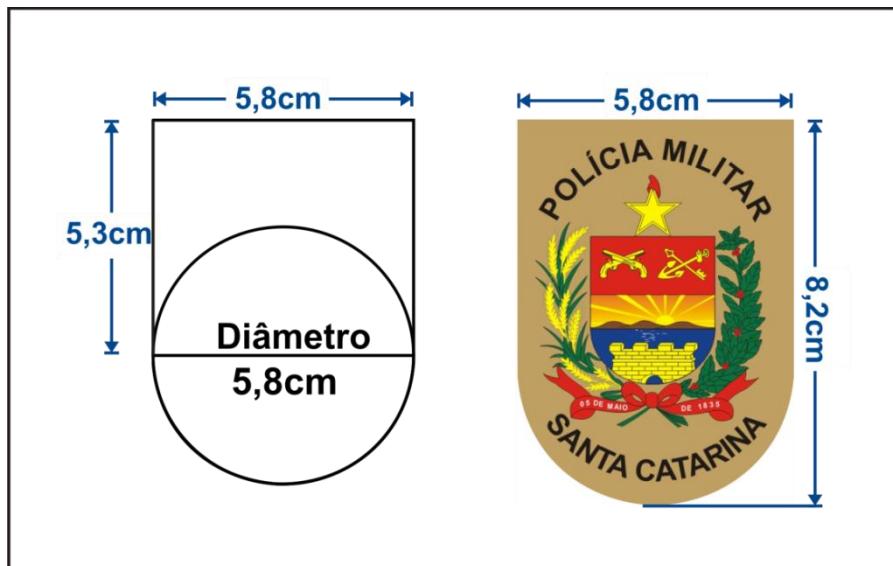
2.4.4 – Figura (inscrição) – 76 dtex

2.4.4.1 – A inscrição da fita vermelha deverá ser em cor branca (“05 DE MAIO” no lado esquerdo do laço, e “DE 1835” no lado direito do laço).

2.4.4.2 – As inscrições deverão estar afastadas 4,0mm da borda do escudo, medida esta tomada na linha imaginária que divide o escudo em duas metades no sentido vertical.

2.4.4.3 – As inscrições “POLÍCIA MILITAR” e “SANTA CATARINA” devem ser em fonte Arial negrito tamanho 18.

2.4.5 – Figura e Dimensões (fora de escala)



2.4.5.1 – O centro das inscrições ficará a 4,0mm de cada borda;

2.4.5.2 – Fabricante referência: Haco Etiquetas Ltda.

2.4.5.3 – Fios 100% poliéster.

2.4.5.4 – Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;

2.4.5.5 – Urdume – 100 dtex

2.4.5.6 – Trama de fundo – 76 dtex

2.4.5.7 – Figura (inscrição/desenhos) – 76 dtex

2.4.5.8 – Acabamento corte.

3.1.2.5 – Tecido dos reforços

3.1.2.5.1 – Referência

Tipo Terbrim da Santista Têxtil S/A.

3.1.2.5.2 – Cor Caqui , cor 750, nuance 555 (para Ref. Santista) padrão PMSC

Norma AATCC – 173 – Iluminante D65-10º

$$L^* = 49,26$$

$$a^* = 5,45$$

$$b^* = 13,06$$

$$DE < 1,20$$

3.1.2.5.3 – Composição (AATCC – 20 e 20 A) – 67% poliéster e 33% algodão. (± 3 p.p.).

3.1.2.5.4 – Estrutura (NBR 12546/91) – Sarja 2x1

3.1.2.5.5 – Densidade (fios/cm)- (NBR 10588/08) ($\pm 9,0\%$)

2.5.4.1 – Urdume – 44,3

2.5.4.2 – Trama – 19,10

3.1.2.5.6 – Gramatura (NBR 10591/08) – 230,00 g/m² ($\pm 8\%$).

- 3.1.2.5.7 – Título (NBR 13216/94) ($\pm 9\%$).
 3.1.2.5.7.1 – Urdume – (Ne) – 20
 3.1.2.5.7.2 – Trama - (Ne) – 16,40
- 3.1.2.5.8 – Pilling (ASTM D3514/92) – 3/4 (valor mínimo)
- 3.1.2.5.9 – Solidez da Cor ao Suor (NBR ISO 105 E04/09) (valores mínimos).
 3.1.2.5.9.1 – Ácido – Migração Viscose – 4/5
 Migração Lã – 4/5
 Alteração – 4/5
- 3.1.2.5.9.2 – Alcalino – Migração Viscose – 4/5
 Migração Lã – 4/5
 Alteração – 4/5
- 3.1.2.5.10 – Solidez da Cor a Fricção (NBR ISO 105 X-12/07) (valores mínimos).
 2.5.10.1 – Seco – 4/5
 2.5.10.2 – Úmido – 4/5
- 3.1.2.5.11 – Solidez da Cor ao Cloro (Norma 61 (IVA) da AATCC) - (valores mínimos).
 2.5.11.1 – Migração Algodão – 4/5
 2.5.11.2 – Alteração – 4
- 3.1.2.5.12 – Solidez da Cor a Luz (Norma ISO 105 B02/07) 30horas - (valores mínimos).
 2.5.12.1 – Nota – 4/5
- 3.1.2.6 – Entretela de forro da Platina de ombro
 Tecida, termocolante, com 100% algodão, cor branco ótico, acabamento firme e peso de 125g/m².
- 3.1.2.7 – Botões
 Botões caqui, de nylon fosco, da mesma cor do tecido, tamanho 24, com quatro furos, abaulado na parte superior (Modelo Padrão PMSC).

3.1.3 – CARACATERÍSTICAS DO MODELO

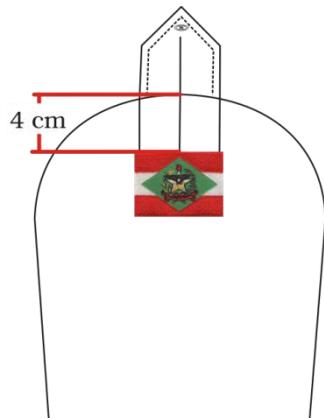
3.1.3.1 – Ribana dos punhos e da cintura, dupla, medindo 7,5cm de altura (pronta). Do decote, dupla remalhada medindo 3,0cm de altura (pronta).

3.1.3.2 – Todas as costuras devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote).

3.1.3.3 – Mangas

3.1.3.3.1 – Manga direita

Deverá ser costurada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, centralizada pela junção de ombro e pela platina, a bandeira do Estado de Santa Catarina. A bandeira deverá ser costurada com linha branca sobre a faixa branca e linha vermelha sobre a faixa vermelha.



MANGA DIREITA

3.1.3.3.2 – Manga esquerda

Deverá ser costurado com linha na cor caqui contornando-o, a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, centralizado pela junção de ombro e pela platina, o escudo com brasão da Polícia Militar de SC.

MANGA ESQUERDA



3.1.3.4 – Nos ombros e cotovelos, um reforço com tecido de cor caqui especificado no item 3.1.2.5.

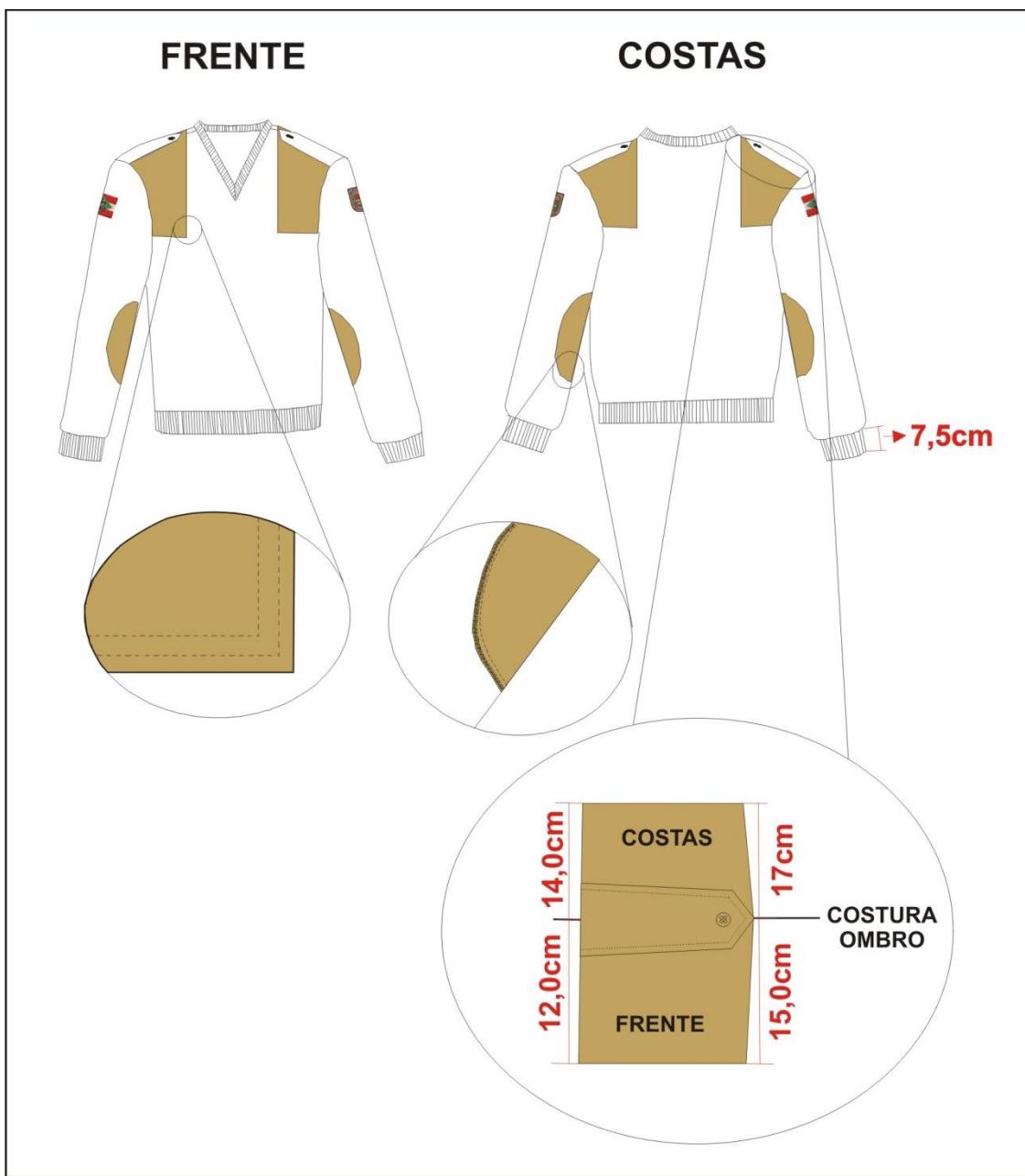
3.1.3.4.1 – Nos ombros

Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas das palas serão 29,0cm junto a manga e 32,0cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0cm nas costas e 15,0cm na frente), a largura das palas deverá obedecer a grade de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e devem ficar na mesma altura (frente e costas)

3.1.3.4.2 – Nos cotovelos

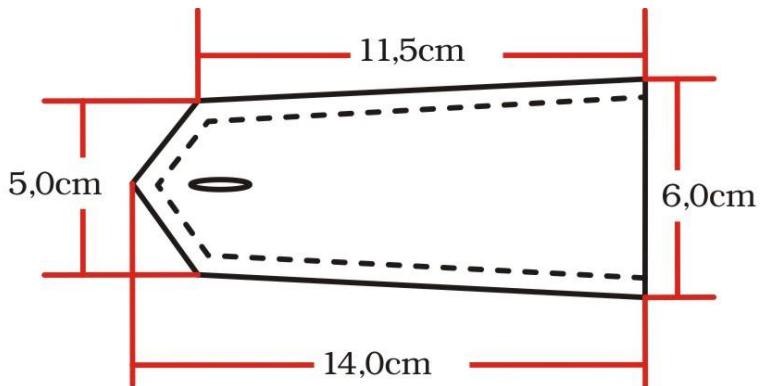
Os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0cm e eixo menor com 14,0cm; com acabamento em overlock (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno.

3.1.3.4.3 – Figuras com detalhes (fora de escala)



3.1.3.5 – Etiqueta de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do fio, costurada na parte interna, no lado direito, logo acima da barra, informando ainda a composição e modo de lavar.

3.1.3.6 – Platina de ombro de tecido caqui especificado no item 3.1.2.5, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro, e 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura junto ao ombro e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta, com base costurada junto ao ombro (manga) e a extremidade superior abotoada próximo a gola, através do caseado. Deverá ter pesponto simples de 0,5cm em todo contorno, com 3,5 a 4,0 pontos/cm. Forrada internamente com entretela especificada no item 3.1.2.6.



3.1.3.7 – A modelo deverá ter caída de ombro para frente e inclinação da cava do ombro em relação a ribana da gola.

3.1.3.8 – Grade de Medidas (medidas em centímetros)

Manequim	Medidas					
	Tórax	Ribana	Comprimento da manga c/ punho	Comprimento total	Largura Pala	Cotovela
PP	51	7,5	61	63	14	14 x 20
P	53	7,5	62	65	15	14 x 20
M	55	7,5	63	67	16	14 x 20
G	57	7,5	64	69	17	14 x 20
GG	59	7,5	65	71	18	14 x 20
XG	61	7,5	66	73	19	14 x 20
Tolerância	De - 1 a + 2	De -0,5 a +0,5	De - 1 a + 1	De - 1 a + 2	De -0,5 a +0,5	De -0,5 a +0,5

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA DE OBRAS

Sapato de Segurança Masculino

Sapato calçado baixo ocupacional (sapato), confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema stobel, solado injetado de PU bi densidade. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Apresentar Certificado de Aprovação CA emitido pelo MTE. Apresentar Selo conforto.

Calçado de Segurança Feminino (27329)

Calçado ocupacional, modelo blatt, com cabedal em couro vacum, palmilha de montagem em material não tecido, solado à base de PU (poliuretano) com sistema de efeito anti-impacto, bi densidade, com resistência elétrica. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes e contra choques elétricos. Apresentar Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. Apresentar selo conforto.

Botas de Segurança

Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo de cor preta, forro em material não tecido, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem fixada pelo sistema stobel, confeccionada em material não tecido, solado bi densidade, isolante elétrico a base de PU (Poliuretano) antiderrapante. Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e choque elétrico. Calçado com propriedade de absorção de energia na área do calcâncar e resistente ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio. Apresentar Certificado de aprovação CA emitido pelo MTE. Apresentar Selo conforto.

Luva de Segurança em Borracha Nitrílica

Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; punho em malha. Gravação do CA no dorso ou etiqueta no punho, mínimo de níveis de desempenho 3111. Apresentar Certificado de aprovação CA emitido pelo MTE.

Luva de Segurança em Malha Suedine

Luva de segurança confeccionada em malha de suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero; nos punhos 65cm. TAM padrão. Mínimo de níveis de desempenho 4121. Apresentar Certificado de aprovação CA emitido pelo MTE.

Luva de Segurança Raspa de Couro

Luva de segurança, cinco dedos com palma e dorso confeccionados em couro, possui reforço na costura do dedo polegar com palma e na palma. Possui elástico para juste do dorso e acabamento em material têxtil na borda do punho. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tamanho: padrão, com níveis de desempenho 3242. Apresentar Certificado de aprovação CA emitido pelo MTE.

Luva de Segurança de Vaqueira

Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaqueta na palma, elástico no dorso, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tamanho: 6-7; 8-9, e 10-11. Mínimos níveis de desempenho 3144. Apresentar Certificado de aprovação CA emitido pelo MTE.

Protetor Auditivo

Protetor auditivo 16 db, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone. Mínimo de obteve resultado de níveis de desempenho 4121. Apresentar Certificado de aprovação CA emitido pelo selo MTE.

Óculos de Segurança

Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, cinza, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais. Apresentar Certificado de aprovação CA emitido pelo MTE.

Perneira de Segurança em Raspa de Couro

Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escorinates, cortantes, perfurantes e agentes térmicos (calor e chamas). Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em fivela para ajuste. Apresentar certificado de Aprovação do MTE.

Protetor Auditivo Tipo Concha

Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na Norma Regulamentadora NR 15 anexos I e II, conforma tabela de atenuação. Devendo apresentar o Certificado de Aprovação do MTE.

Protetor Solar

Protetor solar de uso profissional, testado dermatologicamente, hipoalergênico, resistente a água, proteção contra raios uva e uvb fps 30 (frasco com mínimo 120ml). Embalagem obrigatoriamente em bisnaga.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF nº. _____ e RG nº. _____, para participar do Pregão Presencial n.º 77/2015 – PMT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

*O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do Pregão Presencial n.º 77/2015 - PMT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ , em _____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 77/2015 - PMT

Data:

Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

ITEM	Qtd	Und	Descrição	Valor unitário (R\$)
1	40	PAR	COTURNO COR PRETO (BLACK). PESO MÁXIMO DE 800 GRAMAS POR PÉ. 100% COURO DE ESPESSURA MÍNIMA 1.8MM HIDROFUGADO. 100% BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM ABRASIVIDADE ALTA. 100% BLAQUEADO. GRIP DE TRAÇÃO E GRIP DE FRENAGEM. ESTRUTURA QUE IMPOSSIBILITE AQUAPLANAGEM. PALMILHA DE POLICLORETO DE VINILA, QUE ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO, TÉRMICO, ANTI-PERFURANTE, A PROVA DE ÁGUA. PALMILHA DE EVA ANATÔMICA COM SISTEMA DE CONFORTOCOM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA, FORRADA EM POLIÉSTER PARA ABSORÇÃO DO SUOR. PASSADORES DE CADARÇO EM P.A 66(NYLON) HIDRATADO DE ALTA RESISTÊNCIA PITERPAN. SISTEMA AIRPORT FRIENDLY. FORRAÇÃO COM SISTEMA NYLON SMACH AERADO. TIPO FRONTURA SPACER HIDROFÍLICO ANTI BACTERICIDA E FUNGICIDA RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA. HIDROFUGAÇÃO COMPORTAMENTO SOB ÁGUA. ABSORÇÃO MENOR QUE 9%. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, FORÇA DE RUPTURA SUPERIOR A 300 NEWTONS. ALTURA MÍNIMA DA BOTA EXTERNA CONTANDO O SOLADO JUNTO DE 25CM NO MÍNIMO. ESPESSURA DO SALTO MÍNIMA DE 19MM. SOLADO 100% COSTURADO EM TORNO DA BOTA NÃO PERMITINDO LINHA INTERNA SOBRESSALENTE DE ATRITO COM A PELE DO PÉ. PALMILHA DE MONTAGEM EM POLÍMERO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, EVITANDO ASSIM O	

			ESFARELAMENTO, ABSORÇÃO DE ÁGUA, FUNGOS E BACTÉRIAS. SENDO 01 PAR Nº 35, 01 PAR Nº 36, 02 PARES Nº 37, 03 PARES Nº 38, 04 PARES Nº 39, 07 PARES Nº 40, 09 PARES Nº 41, 10 PARES Nº 42, 01 PAR Nº 43, 02 PARES Nº 44.	
2	68	Pç	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA, TIPO RIP STOP, NA COR CAQUI PADRÃO PMSC. SENDO: 04 PEÇAS TAM 40, 10 PEÇAS TAM 42, 28 PEÇAS TAM 44, 10 PEÇAS TAM 46, 10 PEÇAS TAM 48, 02 PEÇAS TAM 54, 02 PEÇAS TAM 56, 02 PEÇAS TAM 60. DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
...

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome (R.G. e C.P.F.) e assinatura do representante

Carimbo da empresa

* *Demais informações constantes do item 6.3 do edital.*